

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 032/2023
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PROCESSO Nº 017/2023
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Pneus novos de marca confiável, nas especificações de 225/50/R17, índice de carga 91A 94, velocidade máxima de 240 km/h com selo de segurança do inmetro, tipo sem câmara de ar, composto de borracha resistente, construção radial, produto novo, não reconicionado/ou manufaturado sendo de marca nacional e de confiança, mais mão de obra com taxa dos mesmos, junto a serviço de alinhamento e balanceamento para o veículo GM Cruze, carro oficial da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1.025 - CEP 87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR, CNPJ Nº 95.640.744/0001-87.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II. Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
TOTAL DA DISPENSA: R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais.)
PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATADO: ARMAZEM DOS PNEUS - COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ Nº 37.472.424/0001-69
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 017/2022 de 02/12/2022.
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com futuro nos pareceres e na lei.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês junho de 2023.
Luiz Carlos de Araújo
Presidente
Dejalma Gonçalves de Oliveira
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
OBJETO: a contratação direta de associação de portadores de deficiência física e educação especial, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, previamente credenciada por autoridade competente para a realização de serviço no atendimento aos beneficiários do SUS em serviços de Reabilitação Mental/Autismo, por meio de profissionais contratados, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SAI/SUS, do Município de Alto Paraíso - PR.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica Alterado a Cláusula segunda parágrafo único do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 294.383,23 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), Tendo como valor original deste aditivo de até R\$ 19.579,39 (dezenove mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos);
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 30/05/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambê.
Alto Paraíso - PR, 30 de Maio de 2023.

Logo of Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

DECRETO Nº 3010/2023
DATA: 05/06/2023
SÚMULA: Decreta ponto facultativo no Município.

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 09/06/2023 (sexta-feira), em virtude do Feriado de Corpus Christi do dia 08/06/2023 (quinta-feira), retornando as atividades normais no dia 12/06/2023 (segunda-feira).

Art. 2º. A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitam paralisação.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos que prestam serviços essenciais e/ou emergenciais deverão escalar os servidores de acordo com as exigências, a fim de que não ocorra interrupção, nem seja comprometida a qualidade dos serviços, ficando a critério dos titulares dos respectivos órgãos, instituírem plantões ou não, nos casos que julgarem necessários.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA - Nº 010/2023
Processo - Nº 022/2023
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Dispensa de Licitação, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) computadores completos, 01 (uma) impressora para secretaria da Câmara Municipal de Icaraima e 01 computador completo para a assessoria jurídica, conforme especificações anexadas.
Prazo para envio das Propostas: 05 dias úteis.
OUTROS ESCLARECIMENTOS E O TERMO DE REFERENCIA PODERÃO SER FORNECIDOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, SITUADA NA RUA MONTE BELO, 607, ICARAÍMA - PARANÁ, ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 36651339, OU PELO E-MAIL CAMARA@ICARAIMA.PR.LEG.BR.
Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de junho de 2023
ANGÉLICA CASSIA GOMES ANTUNES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 114/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PRO IMAGEM CASCABEL LTDA - ME
DO OBJETO: Aquisição de uma impressora fotográfica, conforme anexo I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 06 de junho de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 30/2023.
Alto Piquiri - PR, 06 de junho de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
APARECIDA LUCILA DA SILVA MURAKAMI CARVALHO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1845/2023
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2023, que tem por objeto a (o) Aquisição de uma impressora fotográfica, conforme anexo I do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
PRO IMAGEM CASCABEL LTDA - ME
R\$ 3.440,00 - Três mil, quatrocentos e quarenta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 05 de junho de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.735/2023
DATA: 05/06/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
DECRETO Nº 1845/2023
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2023, que tem por objeto a (o) Aquisição de uma impressora fotográfica, conforme anexo I do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
PRO IMAGEM CASCABEL LTDA - ME
R\$ 3.440,00 - Três mil, quatrocentos e quarenta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 05 de junho de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.735/2023
DATA: 05/06/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
DECRETO Nº 1845/2023
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2023, que tem por objeto a (o) Aquisição de uma impressora fotográfica, conforme anexo I do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
PRO IMAGEM CASCABEL LTDA - ME
R\$ 3.440,00 - Três mil, quatrocentos e quarenta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 05 de junho de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 113/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JAS - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA-EPP
DO OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde com atendimento em Pediatria para a prestação de serviços de consultas médicas, conforme anexo III do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 06 de junho de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023.
Alto Piquiri - PR, 06 de junho de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSE XAVIER MOREIRA NETO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1845/2023
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE nº 10/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 13/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 10/2023, que tem por objeto a (o) O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde com atendimento em Pediatria para a prestação de serviços de consultas médicas, conforme anexo III do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
JAS - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA-EPP
R\$ 180.000,00 - cento e oitenta mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 05 de junho de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Logo of República Federativa do Brasil
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial
INTIMACÃO POR EDITAL
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26, da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), INTIMA o devedor fiduciante o Sr. VALDEREIL SILVA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/urgência da mora (vide Projeto da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mito com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.444.0451572-0 datado de 02 de outubro de 2013, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 04 e 05, na matrícula nº 44.991, livro 02-Registro Ger, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para o pagamento do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza descondicionar, para todos os fins de direito, prevalecendo a mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 249.939 de 23/03/2023, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 05 de junho de 2023.
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

Logo of Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada
Aptidão Miguel de Souza
Analista Antonio Marchetto
Assessor Fernando Guimarães
Cristiane Carla Almeida Diniz de Silva
Enfermeiras Ivanete
Comarca de UMUARAMA - PR
Fol

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº: 004/2023, de 5 de junho de 2023.
Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 9 de junho de 2023.
O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com os demais Membros componentes da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições administrativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil.
RESOLVEM:
Art. 1º. Fica estabelecido recurso para atendimento ao público no Serviço Público executado pela Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 9 de junho de 2023, sexta-feira.
Parágrafo Único. Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal, à exceção dos serviços essenciais a serem mantidos conforme escala elaborada pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 2º. Fica ainda determinado que os servidores que terão redução da carga horária de trabalho poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horários a ser estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal, não configurando jornada extraordinária de trabalho.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, 5 de junho de 2023.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente SILVIA FERREIRA MENEZES BONIFÁCIO
Vice-Presidente
EDUARDO DE SOUZA
Primeiro Secretário
HAROLDO PIRES RAMOS
Segundo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 114/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e CLOMIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPI's para atender a secretaria de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação: 21/2023
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA/DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR RED.
Material de consumo 05.001.103051500.2023 339030 3271 11.080,00 376 saude
R\$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais);
Vigência: 06 meses
ASSINAR: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e CLOMIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
Data: 30 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 191/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ANTÔNIO NUNES CIRQUEIRA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 05/06/2023 a 04/07/2023, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 31/07/2018, ao Servidor ANTÔNIO NUNES CIRQUEIRA, inscrito na CIRRG sob nº 5.042.355-7 SSP/PR e CPF sob nº 706.325.539-72, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFISSIONAL POLivalente MASCULINO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 223/2023
Data: 05/06/2023
Ementa: exclui gratificação concedida ao servidor público municipal pelo exercício de encargos especiais, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis nacionais nº 8.666 e 8.883, e considerando o memorando on-line sob nº 062/2021.
Art. 1º Fica excluída a gratificação mencionada na Portaria 117/2023, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), concedida ao servidor público municipal a seguir mencionado, em razão do exercício de encargos especiais descritos na Portaria nº 208/2021.
Nome Matrícula nº
José Paz 30267
Art. 2º Revoga-se parcialmente a Portaria nº 127/2023 de 31.03.2023, no que diz respeito a atribuição de gratificação ao referido servidor, permanecendo inalteradas as demais disposições da respectiva Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Logo of Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO Nº 028/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 789/2022, datada de 25 de outubro de 2022, (LOA/2023).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.701,96 (Três mil, setecentos e um reais e noventa e seis centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

Table with 4 columns: Classificação, Descrição, Valor, Total. Row 1: 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais, 3.701,96. Row 2: 512 - 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-PARQUE URB, 3.701,96. Row 3: Fonte - 70024 - Infraestrutura Urbana - Recursos Estaduais, 3.701,96. Row 4: SOMA, 3.701,96.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior,

fica indicado os seguintes recursos:

I - Na importância de R\$3.701,96 (Três mil, setecentos e um reais e noventa e seis centavos), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 4 columns: Classificação, Descrição, Valor, Total. Row 1: 11 - SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS, Obras de Urbanização Urbana, 3.701,96. Row 2: 001.15.451.1500.3.006 - Obras e Instalações, 3.701,96. Row 3: Fonte - 70024 - Infraestrutura Urbana - Recursos Estaduais, 3.701,96. Row 4: SOMA, 3.701,96.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulysses Guimarães" aos 05 de junho de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 197/2023
Dispõe sobre a cessão dos agentes públicos, para condução de processos e procedimentos licitatórios, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, bem como, dá outras providências.
Henrique Domingues, Prefeito Municipal do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município, Considerando o princípio contido no caput do artigo 5º, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no caput do artigo 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.
Considerando a edição da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e, Decreto Municipal nº 180/2021 de 26/10/2021 que, dispõe sobre as licitações contratos no âmbito do Município de Cidade Gaúcha/PR;
Considerando a edição do Decreto Municipal nº 181/2021 de 26/10/2021 que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR;
Considerando o contido na Lei Municipal nº 2.387/2021 que, dispõe sobre a cessão da Comissão de Licitações, do Pregoeiro e da Equipe de apoio da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal de Vereadores;
Considerando o contido na Portaria nº 050/2023.
RESOLVE:
Art.1º. Ficam cedidos os agentes públicos responsáveis pela condução de processos e procedimentos licitatórios, à Câmara de Vereadores de Cidade Gaúcha, Paraná, designados pela Portaria nº 050/2023.
§ 1º. A cessão dos citados agentes públicos terá início com a publicação deste ato e término em 31 de dezembro de 2023.
§ 2º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o art. 3º, caput e § 1º, do Decreto Municipal nº 181, de 26/10/2021, e segundo a composição elencada na Portaria nº 050/2023.
Art. 2º. As disposições deste ato administrativo se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, bem como, nas demais leis federais vigentes que disciplinam as licitações, observado o artigo 1º, e, seus parágrafos do Decreto Municipal nº 180/2021 de 26/10/2021.
Art. 3º. A Comissão, ora cedida, executará as suas ações para o bom cumprimento do objeto do presente ato administrativo, somente mediante estrutura operacional, por meio de softwares, a qual deverá ser oportunizada pelo Legislativo Municipal.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de junho de 2023.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 199/2023
Dispõe sobre a cessão da Comissão Permanente de Licitações Públicas à Câmara de Vereadores, e dá outras providências.
Henrique Domingues, Prefeito Municipal do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município, Considerando o princípio contido no caput do artigo 5º, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no caput do artigo 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.
Considerando a edição da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Medida Provisória nº 1167/2023;
Considerando o contido na Lei Municipal nº 2.387/2021 que, dispõe sobre a cessão da Comissão de Licitações, do Pregoeiro e da Equipe de apoio da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal de Vereadores;
Considerando o contido na Portaria nº 051/2023.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica cedida a Comissão Permanente de Licitações Públicas, à Câmara de Vereadores, integrada pelos membros designados na Portaria nº 051/2023.
Parágrafo único. A cessão da citada comissão terá início com a publicação deste ato e término em 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º. A Comissão, ora cedida, executará as suas ações, para o bom cumprimento do objeto do presente ato administrativo, somente mediante estrutura operacional, por meio de softwares, a qual deverá ser oportunizada pelo Legislativo Municipal.
Art. 3º. Os serviços prestados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, os quais, contudo, serão prestados sem ônus para o Município.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de junho de 2023.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 067/2023
Dispõe sobre as datas de vencimento de tributo municipal - IPTU e, dá outras providências.
Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município, Considerando o contido no Código Tributário Municipal - Lei Municipal 1.374/98, pontualmente o permissivo do artigo 243, bem como, na Lei Municipal nº 1.556/04 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, especialmente o contido no artigo 23.
Determino:
Art. 1º - Pelo presente instrumento, fixa-se em até 05 (cinco) parcelas, o pagamento do IMPOSTO PREVIDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, do município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023.
Art. 2º - Ficam convencionados os vencimentos das parcelas que se darão da seguinte forma, a saber:
COTA ÚNICA
I - Primeira Cota única com 10 % de desconto em 10/07/2023;
II - Segunda Cota única com 05 % de desconto em 24/07/2023;
III - Terceira Cota única com 03 % de desconto em 11/08/2023;
PARCELAMENTO
I - Primeira parcela em 10/07/2023;
II - Segunda parcela em 11/08/2023;
III - Terceira parcela em 11/09/2023;
IV - Quarta parcela em 11/10/2023;
V - Quinta parcela em 10/11/2023.
Art. 3º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, aos Cinco dias do mês de Junho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 046/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo notório vereador Claudinei Ribeiro.
RESOLVE:
Fica o vereador Claudinei Ribeiro, portador do CPF sob nº 021.248.849-0, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 30 de Maio à 02 de Junho do corrente ano, para participar do Curso "Direitos e Deveres, Atribuições e Inicializativas da Vereança", promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$
30/05 a 02/06/2023 Saída: dia 30/05/Chegada: dia 02/06 03 773,7 2.321,25
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 26 de Maio de 2023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marques Pinto
1ª Secretária

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 443/2023
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Orlando de Resende, 886, Cep: 81.400-000
Fone/Fax: 043/362.8100 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br
DECRETO RETIFICADOR Nº 126/2023
Súmula: Retifica o Decreto nº 331/2021.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste...

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CNPJ 78.280.180/0001-94
Exercício: 2023
Decreto nº 99/2023 de 01/06/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outra providências.
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 125/2023
REF. CONTRATO Nº 120 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno...

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 04/2023
TERMO ADITIVO Nº 02 (DA LICITAÇÃO)
PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
SÚMULA: Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022 com a empresa executora da obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
NOTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023
O pregoeiro municipal informa aos interessados em participar do pregoão presencial nº 28/2023 para contratação de empresa para fornecimento de materiais para a iluminação pública...

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30
CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax 044/3664-1320
PORTARIA Nº 115/2023.
SÚMULA DESIGNA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno...

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 05/2023
TERMO ADITIVO Nº 02 (DA LICITAÇÃO)
PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE Nº 15/2022
SÚMULA: Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2022 com a empresa para fabricação de placa para sede do Poder Legislativo...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Orlando de Resende, 886, Cep: 81.400-000
Fone/Fax: 043/362.8100 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 da dia 06 de junho de 2023...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Orlando de Resende, 886, Cep: 81.400-000
Fone/Fax: 043/362.8100 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 da dia 06 de junho de 2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 05/2023
TERMO ADITIVO Nº 02 (DA LICITAÇÃO)
PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE Nº 15/2022
SÚMULA: Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2022 com a empresa para fabricação de placa para sede do Poder Legislativo...

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 012/2023
De 05 de junho de 2023.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ALINE BENANTE BORGES ALVES...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 86 / 2023
REF. CONTRATO Nº 230 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno...

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Município de Cidade Gaúcha, torna pública que recebeu do IAT a Licença Prévia para Estruturas Náuticas Isoladas (Rampa) a ser instalada nos Lotes 32-rem e 33-rem, gleba 07, 3ª Seção da Colônia Tapejara, Cidade Gaúcha/PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Município de Cidade Gaúcha, torna pública que irá requerer junto ao IAT a Licença de Instalação para Estruturas Náuticas Isoladas (Rampa) a ser instalada nos Lotes 32-rem e 33-rem, gleba 07, 3ª Seção da Colônia Tapejara, Cidade Gaúcha/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 058 DE 05 DE JUNHO DE 2023.
SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 161/2023
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor João da Costa Ferreira, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 077/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de candidatos aprovados no Teste Seleção Municipal regido pelo Edital de nº 001/2023 e Lei Municipal nº 1.159 de 05 de agosto de 2022 e 22 outras providências.
A Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 058 DE 05 DE JUNHO DE 2023.
SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 058 DE 05 DE JUNHO DE 2023.
SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

| <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>Estado do Paraná CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 CREDECIMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA/PR 1 – PRÉAMBULO 1.1 – O Município de Douradina, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4092/022 e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, Lei Municipal nº 2.0952/017, alterada pela Lei Municipal nº 2.3072/022 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento. 2 – OBJETO 2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Empresas e Profissionais da Área Saúde para a prestação dos serviços de Apoio Único da Lei Municipal nº 2.0952/017, alterada pela Lei Municipal nº 2.3072/022, o qual é parte integrante deste Edital, nos consultórios, clínicas, laboratórios e hospitais particulares, inclusive ambulatoriais, bem como nas Unidades de Saúde do Município, conforme suas necessidades, abrangendo as seguintes especialidades médicas: As especialidades não estão descritas no Anexo I deste Edital. 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO 3.1 – Poderão participar no Credenciamento todos os profissionais nas especialidades indicadas no item 2.1 do presente Edital, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento. 3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93. 3.3 – Não poderão participar do credenciamento os interessados que estejam impedidos de se credenciar em todo o Sistema Único de Saúde – SUS. 3.4 – Não poderão participar no Credenciamento os profissionais físicos e/ou jurídicos concursados para integrante o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos municípios da região de Umuarama (CISA), bem como os profissionais que forem servidores públicos do Município de Douradina/PR. 4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO 4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente Instrumento no Jornal de Circulação na região, ou em Edital. 4.2 – Serão considerados credenciados os profissionais físicos e/ou jurídicos, que apresentarem os Documentos enumerados no item 6 deste instrumento. 4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. 4.4 – Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, das seguintes formas: a – fornecimento de pen-drive e CD GRAVÁVEL; b – retirada de cópia do modelo no Setor de Licitações; c – solicitação por e-mail – licitacao@douradina.pr.gov.br 5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS 5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6 do Presente Edital, no horário das 08h00min às 12h00min em dias de expediente no Setor de Licitações, do Município de Douradina/PR, no seguinte endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, CEP: 87.485-000, na cidade de Douradina/PR, em envelope fechado com as seguintes indicações: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE INTERESSADO; ESPECIALIDADE; PROCEDIMENTO (S); ENDEREÇO; TELEFONE PARA CONTATO; 6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO 6.1 Para credenciamento os profissionais – Pessoa Jurídica – deverão apresentar os seguintes documentos: a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo II; b) Prova de inscrição no CNPJ/MF; c) Contrato social consolidado ou última alteração; d) Registro de comércio no país da empresa individual; e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal; f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual; g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do Município de Douradina/PR, bem como da cidade sede da empresa; h) Prova de regularidade fiscal relativo à – FGTS; i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); j) Certidão simplificada de inscrição no Registro de Comércio; k) Cópia da cédula de identidade dos sócios gerentes; l) Cópia do CPF dos sócios gerentes; m) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Classe dos profissionais prestadores de serviços n) Diploma Profissional Responsável; o) Cópia do comprovante de especialidade na área pretendida do profissional responsável pela prestação dos serviços; 6.2 – Não se admitirá o credenciamento de pessoa física. 6.3 – Os credenciáveis poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos na respectiva especialidade. 6.4 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por qualquer autoridade competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. 7 – DOS REQUISITOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7.1 – O serviço Plântio médico no âmbito do Pronto Atendimento Municipal deverão ser prestados por profissionais médicos que possuam as seguintes qualificações: a) Curso ATLS – Suporte de Vida Avançado no Trauma; b) Curso ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia; c) Curso PALS – Suporte Avançado de Vida em Pediatria. 8 – PROCEDIMENTO DO CADASTRO 8.1 – O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário o chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados. 8.2 – Ao requerer a inscrição no cadastro, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6 deste instrumento. 8.3 – Os inscritos serão cadastrados por especialidade, segundo a avaliação técnica avaliada pelos elementos constantes da documentação apresentada, e a qualquer tempo, o interessado atualizará o cadastro. 8.4 – A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral. 8.5 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento. 9 – CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO 9.1 – Os profissionais serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de inscrição, sendo o inscrito no item 5.1 do presente instrumento e posteriormente posteriormente cadastrados conforme a ordem de execução dos serviços. 10 – DO VALOR 10.1 – Os procedimentos e serviços credenciáveis, bem como o seu respectivo valor, serão os previstos no Anexo Único da Lei 2.0952/017 alterada pela Lei Municipal nº 2.3072/022, e constantes do Anexo I deste Edital. 11 – CRITÉRIO DE REALISTE 11.1 – O valor dos procedimentos indicados no item 10.1 não sofrerá qualquer espécie de reajuste até que exista modificação da Tabela Referencial contida no Anexo Único da alterada pela Lei Municipal nº 2.3072/022. 12 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 12.1 – Os contratos celebrados terão vigência de, no máximo, 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente até o limite de 60 meses. 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLETAMENTO DOS SERVIÇOS 13.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Douradina/PR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93. 14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 14.1 – O pagamento dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, a qual deve conter o indicativo dos procedimentos/serviços realizados, o quantitativo de cada um deles, o valor unitário, o valor total. A nota fiscal deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos trabalhistas e FGTS da Receita Federal, e do Município sede da empresa, bem como das certidões negativas de débitos trabalhistas e FGTS. 14.2 – O pagamento será realizado através de transferência bancária, devendo o credenciado indicar, no corpo da Nota Fiscal, os dados da Conta e Agência para o procedimento. 14.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias: Manutenção da Divisão UBS – Hélio Corsini 10.001.10.301.0015.2082.3.9.30.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1000 Recursos Livres; Manutenção do PAM – Pronto Atendimento Municipal 10.001.10.301.0015.2170.3.9.30.39. Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Fonte 1000 Recursos Livres; Manutenção do PAM – Pronto Atendimento Municipal 10.001.10.301.0015.2170.3.9.30.39. Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Fonte 1303 Saúde 15%. 15 – RECURSOS 15.1 – A qual recebido e assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual recebido e processado nos termos ali estabelecidos. 16 – DISPOSIÇÕES GERAIS 16.1 – Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado a Comissão de Licitação, localizada no Paço Municipal situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, CEP, 87.485-000, na cidade de Douradina/PR. 17 – ANEXOS 15.1 – Integrar o presente instrumento, os seguintes anexos: a) modelo requerimento para credenciamento; b) declaração de idoneidade; Douradina/PR, 31 de maio de 2023. FÁBIO DA SILVA Presidente da Comissão Permanente de Licitação ANEXO I TABELA DE SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS E VALORES 1. CONSULTAS MÉDICAS COD.G. ESPECIALIDADE PROCEDIMENTOS A EXECUTAR Valor Unitário Con51 Alergologia Consulta médica R\$ 64,02 Con52 Anestesiologia Consulta médica R\$ 64,02 Con53 Angiologia Consulta médica R\$ 64,02 Con54 Cardiologia Consulta médica R\$ 64,02 Con55 Cirurgia Buco-maxilar Consulta médica R\$ 64,02 Con56 Cirurgia plástica Consulta médica R\$ 64,02 Con57 Cirurgia pediátrica Consulta médica R\$ 64,02 Con58 Cirurgia Torácica Consulta médica R\$ 64,02 Con59 Cirurgia Vascular Consulta médica R\$ 64,02 Con10 Clínica geral Consulta médica R\$ 38,41 Con11 Dermatologia Consulta médica R\$ 64,02 Con12 Endocrinologia Consulta médica R\$ 64,02 Con13 Endocrinologia pediátrica Consulta médica R\$ 64,02 Con14 Fonoaudiologia Consulta e atendimento (50 min.) R\$ 25,61 Con15 Gastroenterologia Consulta médica R\$ 64,02 Con16 Geriatria Consulta médica R\$ 64,02 Con17 Ginecologia obstétrica Consulta médica R\$ 64,02 Con18 Hansenologia Consulta médica R\$ 64,02 Con19 Hematologia Consulta médica R\$ 64,02 Con20 Fisioterapia Valor por sessão (50 min.) R\$ 25,61 Con21 Infecologia Consulta médica R\$ 64,02 Con22 Mastologia Consulta médica R\$ 64,02 Con23 Nefrologia Consulta médica R\$ 64,02 Con24 Neuropatia Consulta médica R\$ 256,07 Con25 Neuropediatria Consulta médica R\$ 256,07 Con26 Nutrição Consulta R\$ 25,61 Con27 Oftalmologia Consulta médica R\$ 64,02 Con28 Oncologia Consulta médica R\$ 102,43 Con29 Ortopedia Consulta médica R\$ 64,02 Con30 Otorrinolaringologia Consulta médica R\$ 64,02 Con31 Pediatra Consulta médica R\$ 64,02 Con32 Pneumologia Consulta médica R\$ 64,02 Con33 Proctologia Consulta médica R\$ 64,02 Con34 Psicologia Consulta e Atendimento (50 min.) R\$ 64,02 Con35 Psiquiatria Consulta médica R\$ 192,05 Con36 Urologia Consulta médica R\$ 192,05 Con37 Urologia Consulta médica R\$ 64,02 Con38 Gastropediatria Consulta médica R\$ 64,02 Con39 Consultas médicas de psiquiatria urgência/emergência Consulta médica de urgência e emergência R\$ 320,09 Con40 Todas as especialidades médicas, excetuando-se as que preveem preço superior e a clínica médica geral Consultas médicas em especialidades realizadas na sede do Município e nas Unidades de Saúde do Município R\$ 70,42 Per1 Perícia médica para atestar (in)capacidade laboral Laudo/Avaliação Médica R \$ 448,12 2. PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS PROCEDIMENTOS DE ORTOPÉDIA A NÍVEL AMBULATORIAL Valor Unitário Revisão c/ troca de aparelho gessado em membro inferior R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de osso metacarpiano R\$ 51,21 Revisão c/ troca de aparelho gessado em membro superior R\$ 51,21 Revisão c/ troca de aparelho gessado em lesão de coluna vertebral R\$ 51,21 Retirada de esparadros / outros materiais R\$ 51,21 Retirada de fio pino intracosteal R\$ 51,21 Retirada de fixador externo R\$ 51,21 Retirada de pontos de cirurgia R\$ 51,21 Revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos R\$ 51,21 Infiltração de substâncias em cavidade sinovial R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de costela R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de punho com luva gessada R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de osso metacarpo R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de osso da face R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura do esterno R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura dos anéis pévicos R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura em membro inferior c/ imobilização R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura em membro superior com imobilização R\$ 51,21 Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ ortese R\$ 51,21 Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ imobilização R\$ 51,21 Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ imobilização R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de punho R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de esterno proximal do úmero R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de punho R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão de montagem ou de galeazzi R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura da diáfise do úmero R\$ 51,21 Redução incruenta da fratura diafisária dos ossos do antebraço R\$ 51,21 Redução incruenta de fraturas dos metacarpianos R\$ 51,21 Redução incruenta de luxação/fratura-luxação do cotovelo R\$ 51,21 Redução incruenta de luxação/fratura-luxação de metacarpo-falangea/metacarpo-falangeana/interfalangea R\$ 51,21 Revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos R\$ 51,21 Infiltração de substâncias em cavidade sinovial R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de costela R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de punho com luva gessada R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de osso metacarpo R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de osso da face R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura do esterno R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura dos anéis pévicos R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura em membro inferior c/ imobilização R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura em membro superior com imobilização R\$ 51,21 Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ ortese R\$ 51,21 Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ imobilização R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de punho R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de esterno proximal do úmero R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão de montagem ou de galeazzi R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura da diáfise do úmero R\$ 51,21 Redução incruenta da fratura diafisária dos ossos do antebraço R\$ 51,21 Redução incruenta de fraturas dos metacarpianos R\$ 51,21 Redução incruenta de luxação/fratura-luxação do cotovelo R\$ 51,21 Redução incruenta de luxação/fratura-luxação de metacarpo-falangea/metacarpo-falangeana/interfalangea R\$ 51,21 Revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos R\$ 51,21 Infiltração de substâncias em cavidade sinovial R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de costela R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de punho com luva gessada R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de osso metacarpo R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de osso da face R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura do esterno R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura dos anéis pévicos R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura em membro inferior c/ imobilização R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura em membro superior com imobilização R\$ 51,21 Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ ortese R\$ 51,21 Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ imobilização R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de punho R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de esterno proximal do úmero R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão de montagem ou de galeazzi R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura da diáfise do úmero R\$ 51,21 Redução incruenta da fratura diafisária dos ossos do antebraço R\$ 51,21 Redução incruenta de fraturas dos metacarpianos R\$ 51,21 Redução incruenta de luxação/fratura-luxação do cotovelo R\$ 51,21 Redução incruenta de luxação/fratura-luxação de metacarpo-falangea/metacarpo-falangeana/interfalangea R\$ 51,21 Revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos R\$ 51,21 Infiltração de substâncias em cavidade sinovial R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de costela R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de punho com luva gessada R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de osso metacarpo R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de osso da face R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura do esterno R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura dos anéis pévicos R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura em membro inferior c/ imobilização R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura em membro superior com imobilização R\$ 51,21 Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ ortese R\$ 51,21 Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ imobilização R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de punho R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de esterno proximal do úmero R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão de montagem ou de galeazzi R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura da diáfise do úmero R\$ 51,21 Redução incruenta da fratura diafisária dos ossos do antebraço R\$ 51,21 Redução incruenta de fraturas dos metacarpianos R\$ 51,21 Redução incruenta de luxação/fratura-luxação do cotovelo R\$ 51,21 Redução incruenta de luxação/fratura-luxação de metacarpo-falangea/metacarpo-falangeana/interfalangea R\$ 51,21 Revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos R\$ 51,21 Infiltração de substâncias em cavidade sinovial R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de costela R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de punho com luva gessada R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de osso metacarpo R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de osso da face R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura do esterno R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura dos anéis pévicos R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura em membro inferior c/ imobilização R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura em membro superior com imobilização R\$ 51,21 Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ ortese R\$ 51,21 Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ imobilização R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de punho R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de esterno proximal do úmero R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão de montagem ou de galeazzi R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura da diáfise do úmero R\$ 51,21 Redução incruenta da fratura diafisária dos ossos do antebraço R\$ 51,21 Redução incruenta de fraturas dos metacarpianos R\$ 51,21 Redução incruenta de luxação/fratura-luxação do cotovelo R\$ 51,21 Redução incruenta de luxação/fratura-luxação de metacarpo-falangea/metacarpo-falangeana/interfalangea R\$ 51,21 Revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos R\$ 51,21 Infiltração de substâncias em cavidade sinovial R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de costela R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de punho com luva gessada R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de osso metacarpo R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de osso da face R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura do esterno R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura dos anéis pévicos R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura em membro inferior c/ imobilização R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura em membro superior com imobilização R\$ 51,21 Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ ortese R\$ 51,21 Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ imobilização R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de punho R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de esterno proximal do úmero R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão de montagem ou de galeazzi R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura da diáfise do úmero R\$ 51,21 Redução incruenta da fratura diafisária dos ossos do antebraço R\$ 51,21 Redução incruenta de fraturas dos metacarpianos R\$ 51,21 Redução incruenta de luxação/fratura-luxação do cotovelo R\$ 51,21 Redução incruenta de luxação/fratura-luxação de metacarpo-falangea/metacarpo-falangeana/interfalangea R\$ 51,21 Revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos R\$ 51,21 Infiltração de substâncias em cavidade sinovial R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de costela R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de punho com luva gessada R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de osso metacarpo R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de osso da face R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura do esterno R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura dos anéis pévicos R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura em membro inferior c/ imobilização R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura em membro superior com imobilização R\$ 51,21 Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ ortese R\$ 51,21 Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ imobilização R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de punho R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de esterno proximal do úmero R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão de montagem ou de galeazzi R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura da diáfise do úmero R\$ 51,21 Redução incruenta da fratura diafisária dos ossos do antebraço R\$ 51,21 Redução incruenta de fraturas dos metacarpianos R\$ 51,21 Redução incruenta de luxação/fratura-luxação do cotovelo R\$ 51,21 Redução incruenta de luxação/fratura-luxação de metacarpo-falangea/metacarpo-falangeana/interfalangea R\$ 51,21 Revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos R\$ 51,21 Infiltração de substâncias em cavidade sinovial R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de costela R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de punho com luva gessada R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de osso metacarpo R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de osso da face R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura do esterno R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura dos anéis pévicos R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura em membro inferior c/ imobilização R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura em membro superior com imobilização R\$ 51,21 Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ ortese R\$ 51,21 Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ imobilização R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de punho R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de esterno proximal do úmero R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão de montagem ou de galeazzi R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura da diáfise do úmero R\$ 51,21 Redução incruenta da fratura diafisária dos ossos do antebraço R\$ 51,21 Redução incruenta de fraturas dos metacarpianos R\$ 51,21 Redução incruenta de luxação/fratura-luxação do cotovelo R\$ 51,21 Redução incruenta de luxação/fratura-luxação de metacarpo-falangea/metacarpo-falangeana/interfalangea R\$ 51,21 Revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos R\$ 51,21 Infiltração de substâncias em cavidade sinovial R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de costela R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de punho com luva gessada R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de osso metacarpo R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de osso da face R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura do esterno R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura dos anéis pévicos R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura em membro inferior c/ imobilização R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura em membro superior com imobilização R\$ 51,21 Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ ortese R\$ 51,21 Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ imobilização R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de punho R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de esterno proximal do úmero R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão de montagem ou de galeazzi R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura da diáfise do úmero R\$ 51,21 Redução incruenta da fratura diafisária dos ossos do antebraço R\$ 51,21 Redução incruenta de fraturas dos metacarpianos R\$ 51,21 Redução incruenta de luxação/fratura-luxação do cotovelo R\$ 51,21 Redução incruenta de luxação/fratura-luxação de metacarpo-falangea/metacarpo-falangeana/interfalangea R\$ 51,21 Revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos R\$ 51,21 Infiltração de substâncias em cavidade sinovial R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de costela R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de punho com luva gessada R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de osso metacarpo R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de osso da face R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura do esterno R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura dos anéis pévicos R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura em membro inferior c/ imobilização R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura em membro superior com imobilização R\$ 51,21 Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ ortese R\$ 51,21 Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ imobilização R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de punho R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de esterno proximal do úmero R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão de montagem ou de galeazzi R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura da diáfise do úmero R\$ 51,21 Redução incruenta da fratura diafisária dos ossos do antebraço R\$ 51,21 Redução incruenta de fraturas dos metacarpianos R\$ 51,21 Redução incruenta de luxação/fratura-luxação do cotovelo R\$ 51,21 Redução incruenta de luxação/fratura-luxação de metacarpo-falangea/metacarpo-falangeana/interfalangea R\$ 51,21 Revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos R\$ 51,21 Infiltração de substâncias em cavidade sinovial R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de costela R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de punho com luva gessada R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de osso metacarpo R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de osso da face R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura do esterno R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura dos anéis pévicos R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura em membro inferior c/ imobilização R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura em membro superior com imobilização R\$ 51,21 Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ ortese R\$ 51,21 Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ imobilização R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de punho R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de esterno proximal do úmero R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão de montagem ou de galeazzi R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura da diáfise do úmero R\$ 51,21 Redução incruenta da fratura diafisária dos ossos do antebraço R\$ 51,21 Redução incruenta de fraturas dos metacarpianos R\$ 51,21 Redução incruenta de luxação/fratura-luxação do cotovelo R\$ 51,21 Redução incruenta de luxação/fratura-luxação de metacarpo-falangea/metacarpo-falangeana/interfalangea R\$ 51,21 Revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos R\$ 51,21 Infiltração de substâncias em cavidade sinovial R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de costela R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de punho com luva gessada R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de osso metacarpo R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de osso da face R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura do esterno R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura dos anéis pévicos R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura em membro inferior c/ imobilização R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura em membro superior com imobilização R\$ 51,21 Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ ortese R\$ 51,21 Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ imobilização R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de punho R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de esterno proximal do úmero R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão de montagem ou de galeazzi R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura da diáfise do úmero R\$ 51,21 Redução incruenta da fratura diafisária dos ossos do antebraço R\$ 51,21 Redução incruenta de fraturas dos metacarpianos R\$ 51,21 Redução incruenta de luxação/fratura-luxação do cotovelo R\$ 51,21 Redução incruenta de luxação/fratura-luxação de metacarpo-falangea/metacarpo-falangeana/interfalangea R\$ 51,21 Revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos R\$ 51,21 Infiltração de substâncias em cavidade sinovial R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de costela R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de punho com luva gessada R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de osso metacarpo R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de osso da face R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura do esterno R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura dos anéis pévicos R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura em membro inferior c/ imobilização R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura em membro superior com imobilização R\$ 51,21 Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ ortese R\$ 51,21 Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ imobilização R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de punho R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de esterno proximal do úmero R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão de montagem ou de galeazzi R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura da diáfise do úmero R\$ 51,21 Redução incruenta da fratura diafisária dos ossos do antebraço R\$ 51,21 Redução incruenta de fraturas dos metacarpianos R\$ 51,21 Redução incruenta de luxação/fratura-luxação do cotovelo R\$ 51,21 Redução incruenta de luxação/fratura-luxação de metacarpo-falangea/metacarpo-falangeana/interfalangea R\$ 51,21 Revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos R\$ 51,21 Infiltração de substâncias em cavidade sinovial R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de costela R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de punho com luva gessada R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de osso metacarpo R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura de osso da face R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura do esterno R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura dos anéis pévicos R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura em membro inferior c/ imobilização R\$ 51,21 Tratamento conservador de fratura em membro superior com imobilização R\$ 51,21 Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ ortese R\$ 51,21 Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ imobilização R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de punho R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de esterno proximal do úmero R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura/lesão de montagem ou de galeazzi R\$ 51,21 Redução incruenta de fratura da diáfise do úmero R\$ 51,21 Redução incruenta da fratura diafisária dos ossos do antebraço R\$ 51,21 Redução incruenta de fraturas dos metacarpianos R\$ 51,21 Redução inc</p> | | | | |

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 110/2022 PREGÃO 029/2022**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Visso, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELIEL ANTUNES 05074921961**, estabelecida à Rua 25 de Julho, nº 021, CEP: 87.530-000, Cidade de Icaraima - Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 98416-1245/98448-0249, e-mail: eliantunes2017@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 42.955.457/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Eliel Antunes, brasileiro, empresário, portador do RG nº 60483582 SSEP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 505.749.219-61, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Frotas, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecida na cláusula terceira do contrato 110/2022 que passa a ter a seguinte redação: **"CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias totalizando 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data de 10/06/2023 à 09/06/2024. Ressalvando-se, conforme estabelecido na cláusula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 110/2022 que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL** - Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 38.886,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais) passando o valor total do contrato a ser de R\$ 76.386,00 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais).

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID. | QUANTIDADE | VALOR ANTERIOR | VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO | VALOR TOTAL REAJUSTADO |
|--|--|-------|------------|----------------|---------------------------|------------------------|
| 1 | SERVIÇOS MECANICOS VEICULO - CAMIONETA MB, FORD, VW, DVECO | HORAS | 300 | R\$ 125,00 | R\$ 129,62 | R\$ 38.886,00 |
| VALOR TOTAL REAJUSTADO - R\$ 38.886,00 | | | | | | |

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Junho de 2023.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- Prefeito Municipal -

ELIEL ANTUNES 05074921961
42.955.457/0001-08
Contratada

Testemunhas

Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG: 10.419.480-0

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMÉRIOS - 12º R.S.
CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 016/2023.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMÉRIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 016/2023, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de orteses e próteses pré-fabricadas e confeccionadas sob medida e meios auxiliares de locomoção, bem como adaptações e os serviços de manutenção dos mesmos, para serem utilizados pelos usuários do CISA, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra o Edital como Anexo I, com desconto global, sobre valor da Tabela SUS, tendo sido declarada vencedora a empresa **ORTOPEDIA PARANÁ LTDA - ME**, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 01 de junho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 115/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: C P DE ALMEIDA - COMERCIO ELETRONICO E SERVICOS - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para serviços de distribuição e manutenção de fornecimento de link de internet banda larga com link dedicado IPfixo/publicado/real na sede da prefeitura e link compartilhado para os demais órgãos indicados pela administração e nos distritos (PSF's e escolas especificadas no termo de referência) atendendo as necessidades do Município de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 06 de junho de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 55.714,80 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 31/2023.

Alto Piquiri - PR, 06 de junho de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CLEUZO PINTO DE ALMEIDA
Representante Legal da Empresa Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
VALORES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REVITALIZAÇÃO DO PISO E RODAPÊ EM GRANILITE EM UMA UNIDADE DE SAÚDE.
CONTRATADA: N. S. RAMOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 31.176.163/0001-53
VALOR: R\$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA SHOW (BANDA BIS) PARA COMEMORAÇÃO DO REVEILLON 2024, BUSCANDO PROMOVER CULTURA E LAZER PARA A POPULAÇÃO.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
EMPRESA: ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA 72704187991
CNPJ: 38.285.440/0001-05
VALOR: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 138/2023

Concede Licença Especial à Servidora Elisângela Pereira da Silva de Conceição.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 01 de junho de 2023 a 29 de agosto de 2023, a servidora ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA DE CONCEIÇÃO, matrícula nº 58.981, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 9.949.330-5 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas), com lotação na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.
MARIA HELENA-PR, 02 de junho de 2023.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 01 de junho de 2023, a servidora LUCIA MARCOLINO, matrícula nº 69.660, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.349.835-5 SSP-SP, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Indústria e Comércio, com lotação na Secretaria de Indústria e Comércio.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.
MARIA HELENA-PR, 01 de junho de 2023.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 16 de junho de 2023, a servidora MILENA CRISTINA BELAÇON, matrícula nº 69.660, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.348.159-7 SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete com lotação na Secretaria de Administração.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2023.
MARIA HELENA-PR, 02 de junho de 2023.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art. 66, § VI, da Lei Orgânica Municipal, de 26/11/2001, e, considerando as férias da Conselheira Tutelar MAIARA RODRIGUES DE ALMEIDA e o Decreto n.º 016/2022, que dispõe sobre os conselheiros titulares e suplentes para a gestão 2020/2023; considerando a necessidade de substituição temporária para cobertura de férias de conselheiro tutelar,
RESOLVE:

Convocar a suplente senhora FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, para assumir a função de Conselheiro Tutelar, devendo apresentar seus documentos pessoais e outros que se fizerem necessário ao Departamento de Recursos Humanos da prefeitura de Maria Helena, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato.
Maria Helena-PR, 02 de junho de 2023.
MARLON RANÇER MARQUES **FABIANA BERTOLDO**
Prefeito Municipal Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone: (44) 3662.1030 - CEP 87.889-800 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO Nº 097/2023
INEXIGIBILIDADE 007/2023
EDITAL 9752/2023
CREDECIMENTO/CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADO: 36.499.037 LEANDRO DE ALMEIDA SOARES, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Este Contrato decorre do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023**, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Definidos pelo requerimento, todos pelos preços e condições dispostas no Credenciamento nº 002/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO
2.1 - O objeto do presente termo é a contratação de profissionais, Microempreendedor Individual (MEI) ou Pessoa Física (PF), interessados em prestar serviços nas oficinas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Maria Helena, conforme abaixo:

| Item | Unid. | Descrição | QNT | Valor Unitário |
|------|-------|---|-----|----------------|
| 02 | HRS | Prestação de serviço para oferecimento de OFICINA DE ARTE, PINTURA E DESENHO sendo executado 4 horas semanais (2hs no período da manhã e 2hs no período da tarde) com crianças e adolescentes (de diferentes idades) participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pela coordenação do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Turmas de até 15 pessoas. | 96 | 84,22 |
| 04 | HRS | Prestação de serviço para oferecimento de OFICINA DE PINTURA EM TECIDO sendo executado 2 horas semanais para participantes do PAIF, os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pela coordenação do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Turmas de até 15 pessoas. | 48 | 102,33 |
| 05 | HRS | Prestação de serviço para oferecimento de OFICINA DE CONFECCÃO DE BOMBAES EM TECIDO, sendo executado 2 horas semanais para participantes do PAIF, os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pela coordenação do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Turmas de até 15 pessoas. | 48 | 149,90 |

2.2 - Fazem parte integralmente do presente termo, as demais peças e documentos relevantes contidos no processo citado acima, independentemente de transcrição.
4.6 - Em qualquer hipótese é assegurado a CONTRATADA amplo direito de defesa.

CLAUSULA QUINTA: DO VALOR
5.1 - O valor total a ser pago para a prestação dos serviços descritos no objeto do presente contrato é de R\$ 20.152,16 (vinte mil, cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos).
Maria Helena - PR, 02 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 232 DE 05 DE JUNHO DE 2.023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias no valor de R\$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$1.757,24 (mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), ao servidor municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula n.º 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo
De 07/06/2023 A 11/06/2023 14h00min/18h00min PEROLA PARANÁ LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES - JEPS MACROREGIONAL

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 05 de junho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail - recursos humanos@brasilandiasul.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 009/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 009/2023.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 009/2023 de 16 de março de 2023, conforme segue:

| Cargo: Enfermeiro | | | | |
|-------------------|------|--------------|------------------------------------|--|
| Classificação | Nota | Nº Inscrição | Nome do Candidato | |
| 04º | 68,5 | 651913 | CARLOS EMILIANO MENDES DOS SANTOS | |
| 05º | 65,0 | 652716 | SABRINA APARECIDA DE PAULA SCUTERI | |
| 06º | 62,0 | 653395 | ROSIMERI LIMA RAMALHO | |

| Cargo: Motorista II | | | | |
|---------------------|-------|--------------|---------------------------------|--|
| Classificação | Nota | Nº Inscrição | Nome do Candidato | |
| 06º | 156,0 | 651503 | JOSE QUINTINO DE SOUZA | |
| 07º | 153,0 | 652070 | RENAN ALVES DOS SANTOS | |
| 08º | 152,0 | 651516 | HERNANI JOSE HERMENEGILDO | |
| 09º | 151,0 | 655226 | ALEX ROBSON DOS SANTOS | |
| 10º | 151,0 | 654999 | MIGUEL FERREIRA DA COSTA JUNIOR | |
| 11º | 140,0 | 652024 | ORLANDO HERMENEGILDO | |

Art. 2º Os candidatos acima convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul - Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia e horário descrito na tabela abaixo, munidos dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
- Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
- CPF dos dependentes
- Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- Comprovante de residência atualizado;
- Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
- K) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino
- Declaração de vacinação;
- Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, conforme o cargo;
- Apresentar Declaração de bens;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência.

| Candidatos (as) | Dia | Horário |
|---------------------------------------|------------|---------|
| 01 ALEX ROBSON DOS SANTOS | 13/06/2023 | 09:00 |
| 02 CARLOS EMILIANO MENDES DOS SANTOS | 13/06/2023 | 09:30 |
| 03 HERNANI JOSE HERMENEGILDO | 13/06/2023 | 10:00 |
| 04 JOSE QUINTINO DE SOUZA | 13/06/2023 | 10:30 |
| 05 MIGUEL FERREIRA DA COSTA JUNIOR | 13/06/2023 | 11:00 |
| 06 ORLANDO HERMENEGILDO | 13/06/2023 | 11:30 |
| 07 RENAN ALVES DOS SANTOS | 13/06/2023 | 13:00 |
| 08 ROSIMERI LIMA RAMALHO | 13/06/2023 | 13:30 |
| 09 SABRINA APARECIDA DE PAULA SCUTERI | 13/06/2023 | 14:00 |

Art. 3º Os candidatos dos cargos de **enfermeiro**, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul - Paraná, localizada na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, com documentos pessoais e a carteira de vacinação, para posterior avaliação médica, com

data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), **serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.**

Art. 4º Os candidatos dos cargos de **Motorista II**, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul - Paraná, localizada na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, com documentos pessoais e a carteira de vacinação, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), **serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.**

Art. 5º. O não comparecimento do candidato, no prazo acima determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

Art. 6º. Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 02 de Junho de 2023.

ALEX ANTONIO
CAVALCANTE 0176
001.29580
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 08/2023
SÚMULA: Tornar público as inscrições Aptas dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Icaraima para o período de 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pag. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público as inscrições Aptas para o Processo de Escolha para o Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Icaraima - PR, a realizar-se em 01/10/2023.

- Adaiene Magally Vicentin
- Adenisa Moreira da Silva
- Ângela Maria de Lima
- Candidatos Aptos:
- Dercy Ferreira Honório
- Elaine Braga Costa de Abreu
- Elzir Rodrigues Pereira Junior
- Juscimara Silvano da Cunha
- Lucia Barbosa da Silva Araujo
- Lucineide Terezinha de Jesus Vieira
- Nininha Domingos
- Rosana de Oliveira Barbosa
- Sara Alves da Silva Xavier
- Sueli Gonçalves da Silva Silva

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraima, 05 de junho de 2023.
Ocinéia Martins de Angelo
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 034/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, "a" do Regimento Interno e art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraima - PR.

RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal no dia 09 de Junho de 2023 (sexta-feira), em decorrência do feriado de 08 de Junho de 2023 (Corpus Christi), não havendo assim expediente de trabalho no Legislativo Municipal.

Art. 2º Comunica que o expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retornará a normalidade no dia 12 de Junho de 2022 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês Junho de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.736/2023

DATA: 05/06/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARÁ MUNICIPAL
EDITAL Nº 011/2023
CLASSIFICAÇÃO FINAL
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021
O MUNICÍPIO DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final do Concurso 001/2022.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, OBJETIVA, DISCURSIVA, NOTA TAF, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for various positions like Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, OBJETIVA, DISCURSIVA, NOTA TAF, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Continuation of candidate list for various positions.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, OBJETIVA, DISCURSIVA, NOTA TAF, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Continuation of candidate list for various positions.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, OBJETIVA, DISCURSIVA, NOTA TAF, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Continuation of candidate list for various positions.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, OBJETIVA, DISCURSIVA, NOTA TAF, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Continuation of candidate list for various positions.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Brasil, 2001 - CEP 87480-000 Telefone (44) 3662-1030
C.N.P.J.: 76.247.386/0001-00



ATA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 01/2023
FUNDAMENTAL - INSTRUTOR DE FANFARRA
NÃO HOUVE CLASSIFICADO (A) PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE FANFARRA

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, ACERTOS, DATA DE NASCIMENTO, SITUAÇÃO, COLOCAÇÃO. Lists candidates for the position of Fanfare Instructor.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, ACERTOS, DATA DE NASCIMENTO, SITUAÇÃO, COLOCAÇÃO. Lists candidates for the position of Operário.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, ACERTO, TESTE PRÁTICO, SITUACAO, DATA DE NAS., SITUAÇÃO, COLOCAÇÃO. Lists candidates for the position of Motorista D.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, ACERTO, TESTE PRÁTICO, SITUACAO, DATA DE NAS., SITUAÇÃO, COLOCAÇÃO. Lists candidates for the position of Pedreiro.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, PORTUGUÊS, INFORMÁTICA, ESPECÍFICA, ACERTOS, DATA DE NASCIMENTO, SITUAÇÃO, COLOCAÇÃO. Lists candidates for the position of Assistente Social Superior.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, PORTUGUÊS, INFORMÁTICA, ESPECÍFICA, ACERTOS, DATA DE NASCIMENTO, SITUAÇÃO, COLOCAÇÃO. Lists candidates for the position of Orientador Social Superior.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, PORTUGUÊS, INFORMÁTICA, ESPECÍFICA, ACERTOS, DATA DE NASCIMENTO, SITUAÇÃO, COLOCAÇÃO. Lists candidates for the position of Fonoaudiólogo Superior.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, PORTUGUÊS, INFORMÁTICA, ESPECÍFICA, ACERTOS, DATA DE NASCIMENTO, SITUAÇÃO, COLOCAÇÃO. Lists candidates for the position of Professor de Educação Física Superior.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, PORTUGUÊS, INFORMÁTICA, ESPECÍFICA, ACERTOS, DATA DE NASCIMENTO, SITUAÇÃO, COLOCAÇÃO. Lists candidates for the position of Psicólogo Superior.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 099/2023
Pregão Eletrônico Nº 039/2023
Edital nº 954/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL EIRELI (29.920.016/0001-02)
Objeto: Aquisição PARCELADA de Equipamentos (computador, impressoras, smartphones, televisão, ponto Biométrico, entre outros), para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 100/2023
Pregão Eletrônico Nº 039/2023
Edital nº 954/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: AUGUSTO & COMBRA LTDA (30.747.960/0001-80)
Objeto: Aquisição PARCELADA de Equipamentos (computador, impressoras, smartphones, televisão, ponto Biométrico, entre outros), para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 101/2023
Pregão Eletrônico Nº 039/2023
Edital nº 954/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (10.588.128/0001-71)
Objeto: Aquisição PARCELADA de Equipamentos (computador, impressoras, smartphones, televisão, ponto Biométrico, entre outros), para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 171/2023
O Prefeito Municipal, de acordo com o resultado final dos cargos de Fanfarrista, Operário, Motorista, Orientador Social, Vigia, Pedreiro, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Professor de Educação Física, Psicólogo, referente ao Processo Seletivo Simplificado - Edital 01/2023, contendo a referida e classificação dos candidatos, passando a fazer parte integrante deste Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 046 / 2023
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO haver recebido da comissão organizadora nomeada o resultado final do processo seletivo simplificado, por força do edital nº 01/2023,

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 102/2023
Pregão Eletrônico Nº 039/2023
Edital nº 954/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME (20.081.724/0001-14)
Objeto: Aquisição PARCELADA de Equipamentos (computador, impressoras, smartphones, televisão, ponto Biométrico, entre outros), para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 103/2023
Pregão Eletrônico Nº 039/2023
Edital nº 954/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: KGR ATACADISTA LTDA (45.606.844/0001-19)
Objeto: Aquisição PARCELADA de Equipamentos (computador, impressoras, smartphones, televisão, ponto Biométrico, entre outros), para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 104/2023
Pregão Eletrônico Nº 039/2023
Edital nº 954/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: MALKUT E BORN LTDA (10.868.068/0001-40)
Objeto: Aquisição PARCELADA de Equipamentos (computador, impressoras, smartphones, televisão, ponto Biométrico, entre outros), para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 105/2023
Pregão Eletrônico Nº 039/2023
Edital nº 954/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA (46.186.229/0001-63)
Objeto: Aquisição PARCELADA de Equipamentos (computador, impressoras, smartphones, televisão, ponto Biométrico, entre outros), para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 106/2023
Pregão Eletrônico Nº 039/2023
Edital nº 954/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: MINAS SULOCCES EM IMPRESSÃO LTDA (39.619.837/0002-30)
Objeto: Aquisição PARCELADA de Equipamentos (computador, impressoras, smartphones, televisão, ponto Biométrico, entre outros), para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 107/2023
Pregão Eletrônico Nº 039/2023
Edital nº 954/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP (21.572.444/0001-69)
Objeto: Aquisição PARCELADA de Equipamentos (computador, impressoras, smartphones, televisão, ponto Biométrico, entre outros), para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 108/2023
Pregão Eletrônico Nº 039/2023
Edital nº 954/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: MINAS SULOCCES EM IMPRESSÃO LTDA (39.619.837/0002-30)
Objeto: Aquisição PARCELADA de Equipamentos (computador, impressoras, smartphones, televisão, ponto Biométrico, entre outros), para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 109/2023
Pregão Eletrônico Nº 039/2023
Edital nº 954/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: MALKUT E BORN LTDA (10.868.068/0001-40)
Objeto: Aquisição PARCELADA de Equipamentos (computador, impressoras, smartphones, televisão, ponto Biométrico, entre outros), para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 110/2023
Pregão Eletrônico Nº 039/2023
Edital nº 954/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: SUPERMERCADOS FARIAS LTDA (9.386.60)
Objeto: Aquisição PARCELADA de Equipamentos (computador, impressoras, smartphones, televisão, ponto Biométrico, entre outros), para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais. Considerando o feriado nacional de 08 de junho de 2023, Corpus Christi, RESOLVE:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail - recursos@brasilandiasul.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 009/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 009/2023.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 009/2023 de 16 de março de 2023, conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I

| Classificação | Nota | Nº Inscrição | Nome do Candidato |
|---------------|-------|--------------|------------------------------------|
| 06º | 147,0 | 655087 | ROSIMERE CRISTINA EGGERT |
| 07º | 136,0 | 651497 | ANA CLAUDIA DOS SANTOS |
| 08º | 135,0 | 655147 | LUANA AGUIAR DA SILVA |
| 09º | 134,0 | 653858 | DILMA MATEUS DOS SANTOS CARVALHO |
| 10º | 133,0 | 652111 | THAYLINE DE LIMA HERMENEGILDO |
| 11º | 132,0 | 652008 | ELISANGELA GONCALVES DO NASCIMENTO |

Art. 2º Os candidatos acima convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul - Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasília do Sul, no dia e horário descrito na tabela abaixo, munidos dos seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b) Documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
g) CPF dos dependentes;
h) Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
i) Comprovante de residência atualizado;
j) Carteira de Habilitação compatível se for o caso;

k) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino
l) Declaração de vacinação;
m) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, conforme o cargo;
n) Apresentar Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência

| Candidatos (as) | Dia | Horário |
|---------------------------------------|------------|---------|
| 01 ROSIMERE CRISTINA EGGERT | 13/06/2023 | 14:30 |
| 02 ANA CLAUDIA DOS SANTOS | 13/06/2023 | 15:00 |
| 03 LUANA AGUIAR DA SILVA | 13/06/2023 | 15:30 |
| 04 DILMA MATEUS DOS SANTOS CARVALHO | 13/06/2023 | 16:00 |
| 05 THAYLINE DE LIMA HERMENEGILDO | 13/06/2023 | 16:30 |
| 06 ELISANGELA GONCALVES DO NASCIMENTO | 13/06/2023 | 17:00 |

Art. 3º Os candidatos dos cargos de auxiliar de serviços gerais feminino II, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul - Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasília do Sul, com documentos pessoais e a carteira de vacinação, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.

Art. 4º O não comparecimento do candidato, no prazo acima determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

Art. 5º Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasília do Sul, 05 de junho de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
Edital nº 075/2023

OBJETO: Contratação da Pessoa Jurídica: 36.499.037 LEANDRO DE ALMEIDA SOARES INSCRITA NO CNPJ: 36.499.037/0001-53, na forma do Chamamento Público CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, visando CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU PESSOA FÍSICA (PF), interessados em prestar serviços nas oficinas que serão realizadas pela secretaria municipal de assistência social no município de maria helena, optando-se desde já pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

Pelo presente termo, **HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Equipe de apoio, nomeada pela portaria nº 011/2023, sobre o processo nº 075/2023, Inexigibilidade nº 007/2023, a empresa 36.499.037 LEANDRO DE ALMEIDA SOARES INSCRITA NO CNPJ: 36.499.037/0001-53, as oficinas abaixo relacionadas, pelos preços definidos no Chamamento Público nº 002/2023, conforme tabela abaixo:

| Item | Unid. | Descrição | QNT | Valor Unitário |
|------|-------|--|-----|----------------|
| 02 | HRS | Prestação de serviço para oferecimento de OFICINA DE ARTE, PINTURA E DESENHO sendo executado 4 horas semanais (2hs no período da manhã e 2hs no período da tarde) com crianças e adolescentes (de diferentes idades) participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pela coordenação do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS. Turmas de até 15 pessoas. | 96 | 84,22 |
| 04 | HRS | Prestação de serviço para oferecimento de OFICINA DE PINTURA EM TECIDO sendo executado 2 horas semanais para participantes do PAIF, os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pela coordenação do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS. Turmas de até 15 pessoas. | 48 | 102,33 |
| 05 | HRS | Prestação de serviço para oferecimento de OFICINA DE CONFEÇÃO DE BONECAS EM TECIDO, sendo executado 2 horas semanais para participantes do PAIF os dias e horários serão realizados por cronograma estabelecido pela coordenação do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS. Turmas de até 15 pessoas. | 48 | 149,90 |

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023: R\$ 20.192,16 (vinte mil, cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos)

RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena/PR, 02 de junho de 2023

MARLON RANCIER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do contrato de fornecimento n.º 010/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 111/2022, imposto pelo MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, em face da empresa LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, situada à UA VER, MANUEL DE MOURA BUENO Nº 631 - CENTRO - IBAITUVA - CEP: 84900-000 - inscrita no CNPJ sob n.º 16.984.454/0001-84, denominada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

1. DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 O contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, bem como cláusula nona do contrato de fornecimento nº 010/2023, RESCINDIR o Contrato de fornecimento nº 010/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 111/2022, cujo objeto é Aquisição produtos alimentícios, material de higiene e limpeza, para atender a demanda de todas as secretarias municipais.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. A presente rescisão é motivada pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, na forma do art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93, tendo em vista o descumprimento da cláusula n.º 2 do contrato n.º 010/2023, ou seja, a falta de fornecimento dos itens solicitados.

3. DA PENALIDADE

3.1. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

4. DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

4.1. Fica assegurada a "trata do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, as úteis à presente rescisão, previstas na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação.

5. DO FORO:

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente rescisão.

Maria Helena - PR, 05 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
Edital nº 067/2023

OBJETO: Contratação da Pessoa Jurídica: L RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.922.286/0001-65, visando a Contratação direta para Serviço de tecnologia da informação para licença de uso de sistema com acesso via web para balizamento de preços e peças automotivas nas linhas montadora/genuína e fabricante/linha, bem como, serviços de mão de obra da linha leve, média e pesada. Sistema denominado "TRAZ VALOR" visando a orçamentação de peças e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes ao Município de Maria Helena-PR, incluindo locação do sistema, treinamento e suporte, conforme Termo de Referência.

Pelo presente termo, **HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Equipe de apoio, nomeada pela portaria nº 011/2023, sobre o processo nº 067/2023, Inexigibilidade nº 006/2023, a empresa L RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.922.286/0001-65, os serviços abaixo relacionados:

| Item nº | Especificação | Qnt | Und | Valor UNT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|---------|--|-----|-----|---------------|-----------------|
| 01 | Sistema informatizado integrado de utilização anual. Sistema de banco de preços automotivo e pesquisa de mercado, preços montadora/genuína - fabricante/original, seguimentos automotivos, linha leve, média e máquinas pesadas e serviço hora homem, denominado Módulo ALL MOEDA. | 12 | MES | R\$ 1.827,38 | R\$ 21.928,56 |

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023: R\$21.928,56 (vinte e um mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)

RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena/PR, 05 de junho de 2023

MARLON RANCIER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 698/2023 INEXIGIBILIDADE 006/2023 EDITAL 067/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA. firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Este contrato decorre do processo de Inexigibilidade de licitação realizado pelo Contratante sob nº 006/2023, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 25 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

2.1 O objeto do presente termo é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA COM ACESSO VIA WEB PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS NAS LINHAS MONTADORA/GENUÍNO E FABRICANTE/LINHA, BEM COMO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA. Sistema denominado "TRAZ VALOR" visa a orçamentação de peças e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes ao Município de Maria Helena-PR. Incluindo locação do sistema, treinamento e suporte, conforme o seguinte:

| Item nº | Especificação | Qnt | Und | Valor UNT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|---------|--|-----|-----|---------------|-----------------|
| 01 | Sistema informatizado integrado de utilização anual. Sistema de banco de preços automotivo e pesquisa de mercado, preços montadora/genuína - fabricante/original, seguimentos automotivos, linha leve, média e máquinas pesadas e serviço hora homem, denominado Módulo ALL MOEDA. PLANO LIGHT, 15 MAPAS DE COTAÇÃO, ATE 100 VEICULOS. | 12 | MES | R\$ 1.827,38 | R\$ 21.928,56 |

2.2 O sistema TRAZ VALOR em seu módulo ALL MOEDA realizará a pesquisa de mercado em busca do preço médio real, com marcas genuínas e de 1ª linha do produto a ser adquirido, mantendo estas informações sempre atualizadas com seus devidos aumentos ou oscilações, de acordo com a realidade do mercado

2.2.1 O sistema TRAZ VALOR módulo ALL MOEDA atende aos veículos automotivos, motocicletas nacionais e importadas, máquinas pesadas e tratores, com preços de peças de montadora/genuína e fabricante/original que atenderão as linhas leves, médias e pesadas (caminhões e ônibus), máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas nas partes mecânicas, peças elétricas, lubrificantes, pneus, acessórios, filtros e mão de obra, com exceção de serviços que por necessidade o veículo precisa estar dentro da especializada

2.2.2 O sistema TRAZ VALOR em seu módulo ALL MOEDA realizará a pesquisa de mercado em busca do preço médio real, com marcas genuínas e de 1ª linha do produto a ser adquirido, mantendo estas informações sempre atualizadas com seus devidos aumentos ou oscilações, de acordo com a realidade do mercado

2.2.1 O sistema TRAZ VALOR módulo ALL MOEDA atende aos veículos automotivos, motocicletas nacionais e importadas, máquinas pesadas e tratores, com preços de peças de montadora/genuína e fabricante/original que atenderão as linhas leves, médias e pesadas (caminhões e ônibus), máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas nas partes mecânicas, peças elétricas, lubrificantes, pneus, acessórios, filtros e mão de obra, com exceção de serviços que por necessidade o veículo precisa estar dentro da especializada

2.2.2 O sistema TRAZ VALOR em seu módulo ALL MOEDA realizará a pesquisa de mercado em busca do preço médio real, com marcas genuínas e de 1ª linha do produto a ser adquirido, mantendo estas informações sempre atualizadas com seus devidos aumentos ou oscilações, de acordo com a realidade do mercado

Maria Helena - PR, 05 de junho de 2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº. 011/2022

Termo Aditivo de manutenção de VALOR ao Contrato de Fornecimento de serviços especializados sistema de tratamento de Relógio Ponto nº. 011/2023, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 009/2022, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA e a empresa FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº. 051 - Centro - São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, ocupante de cargo eletivo, portador da cédula de identidade com RG nº 3.132.712-1, inscrito no CPF/MF sob nº 409.020.649-91, residente na Av. Marconílio Pereira dos Santos, 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000 e na qualidade de CONTRATADA a empresa FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.482.303/0001-11, com sede na Rua Tabate, nº. 130, Jardim Tabate, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.005-140, neste ato representada por sua sócia gerente Sr. FABRÍCIO COLOMBO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.275.202-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 038.407.809-50, residente e domiciliado na Rua Sino Libanês, nº. 1836, Jardim São Pedro, no município de Marialva/PR, CEP: 86.990-000, que resolvem, entre si, firmar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2022, parte integrante do Processo Administrativo nº. 011/2022 e Dispensa de Licitação nº 009/2022, que trata: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE RELÓGIO PONTO, PARA ATÉ 10 COLABORADORES, WEB NUVEM, COM INSTALAÇÃO TREINAMENTO E SUPORTE INCLUSOS, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO

Reitera a cláusula quarta e quinta do contrato administrativo nº. 011/2022, para acrescentar e fazer constar o valor global de R\$ 1.176.000 (um mil, cento e setenta e seis reais), que serão pagos de forma periódica em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 98.000 (noventa e oito reais), conforme autorizado na cláusula sétima, parágrafo único do contrato administrativo supra citado e/ artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Não houve acréscimo ou supressão de valor em relação ao contrato prefacial, mantendo-se as mesmas condições anteriormente pactuada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Termo Aditivo. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor nesta data.

São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de junho de 2023.

CONTRATANTE: CORIPA
JOSÉ CARLOS BARALDI - Presidente

CONTRATADA: FLEXPONTO S. AUTOMAÇÃO LTDA
FABRÍCIO COLOMBO - Administrador

Testemunhas:

RG:

RG:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDA CÂMARA

PROCESSO Nº: 200843/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARILUZ
INTERESSADO: IZABEL CRISTINA ALVES, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
RELATOR: CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 133/23 - Segunda Câmara

Prestação de Contas Anual - Município de Mariluz - Exercício de 2021. Instrução da CGM e Parecer do MPC pela regularidade. Pela Regularidade das Contas prestadas.

1. RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Município de MARILUZ, relativa ao exercício de 2021, de responsabilidade do Sr. Paulo Armando da Silva Alves (CPF nº 805.330.519-91).

Devidamente submetidos os autos a análise da Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM), na Instrução nº 5578/2022 - CGM - Primeiro Exame (peça nº 09), a referida unidade técnica apontou a seguinte restrição: **Não aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB** na remuneração dos profissionais da educação básica. Fonte de Critério: Lei Federal nº 14.113/2020, art. 26 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

Oportunizado o contraditório, os interessados prestaram esclarecimentos à peça processual nº 16, dando conta de que, através da Lei Municipal nº 2.051/2022 o Município de Mariluz concedeu um abono aos profissionais da Educação Básica, conforme a relação de empenhos constante na peça processual nº 23, cuja soma foi no importe de **R\$ 116.487,22**, o que elevou os gastos com folha de pagamento dos servidores da educação básica no exercício 2021 de 68,39% para 70,87% da verba do Fundeb.

Agindo desta forma, a CGM entendeu pela regularização da restrição apontada, manifestando-se por intermédio da Instrução Nº 644/23 (peça nº 27) pela regularidade das contas ora em comento.

O Ministério Público de Contas (MPC), por meio do Parecer nº 162/23-4PC (peça nº 28), da lavra do Procurador Gabriel Guy Léger, também opinou pela regularidade.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em análise aos autos, corrobora o entendimento da Coordenadoria de Gestão Municipal, Instrução nº 644/23 e com o Parecer nº 162/23 do Ministério Público de Contas, pela regularidade das contas prestadas.

Haja vista que, conforme justificativas e documentos apresentados a esta Corte, a gestão do Sr. Paulo Armando da Silva Alves conseguiu sanar satisfatoriamente a restrição anteriormente apontada, levando à conclusão de que, no exercício de 2021, referida gestão atendeu aos ditames legais e principiológicos que regem a Administração Pública, em especial aos princípios da moralidade e da legalidade.

3. VOTO

Do exposto, **VOTO** pela emissão de Parecer Prévio recomendando a **REGULARIDADE** das contas do Município de Mariluz, referente ao exercício de 2021, nos termos do Art. 16, I da Lei Orgânica do TCE, de responsabilidade do Sr. Paulo Armando da Silva Alves (CPF nº 805.330.519-91).

Com o trânsito em julgado do presente, remetam-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX) para anotações e providências necessárias.

Após, encaminhe-se ao Gabinete da Presidência (GP) para comunicação ao Poder Legislativo do Município, nos termos do artigo 217-A, §6º do Regimento Interno.

Por fim, à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento dos autos.

VISTOS, relatados e discutidos,

Acordam os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI, por unanimidade, em:

I- Emitir Parecer Prévio recomendando a **REGULARIDADE** das contas do Município de Mariluz, referente ao exercício de 2021, nos termos do Art. 16, I da Lei Orgânica do TCE, de responsabilidade do Sr. Paulo Armando da Silva Alves (CPF nº 805.330.519-91);

II- encaminhar, após o trânsito em julgado do presente, os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX) para anotações e providências necessárias; e

III- encaminhar, após, ao Gabinete da Presidência (GP) para comunicação ao Poder Legislativo do Município, nos termos do artigo 217-A, §6º do Regimento Interno. Por fim, à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento dos autos.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARCO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2023 - Sessão nº 4.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 187 do Regimento Interno da Câmara, torna público o seguinte:

-ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 133/23 - SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PROLATADO NO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 200843/22, TRANSITADO EM JULGADO EM 12/05/2023, QUE POR UNANIMIDADE EMITIU PARECER PRÉVIO PELA IRREGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Em atendimento ao disposto no art. 187, incisos I e II, do Regimento Interno da Câmara de Mariluz, determino a publicação do Parecer Prévio 133/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município e o encaminhamento do Processo de Prestação de Contas nº 200843/22 - Exercício Financeiro de 2021, à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Mariluz, onde permanecerá por 60 (sessenta dias) à disposição para exame de qualquer interessado, nos dias e horários de expediente normal de funcionamento da Câmara Municipal de Mariluz.

Mariluz/PR, 05 de junho de 2023.
Marcos Antônio Valério
Presidente

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 169, de 02 de junho de 2023.
Declara PONTO FACULTATIVO.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia 09 de junho de 2023, quando não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados de essenciais e de utilidade pública, principalmente Hospital Municipal, limpeza pública e outros serviços relevantes neste período.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola Pr, 02 de junho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Maria Helena. Contrato nº 108/2023. Pregão Eletrônico Nº 039/2023. Edital nº 054/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00). Objeto: SMART POINT LTDA - ME (09.213.371/0001-26). Valor total: R\$1.399,00.

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Maria Helena. Contrato nº 109/2023. Pregão Eletrônico Nº 039/2023. Edital nº 054/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00). Objeto: VPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI (33.419.290/0001-61). Valor total: R\$33.400,00.

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Maria Helena. Contrato nº 110/2023. Pregão Eletrônico Nº 039/2023. Edital nº 054/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00). Objeto: VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA (49.457.481/0001-58). Valor total: R\$1.628,00.

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Maria Helena. Contrato nº 111/2023. Pregão Eletrônico Nº 042/2023. Edital nº 063/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00). Objeto: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02). Valor total: R\$7.665,50.

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Maria Helena. Contrato nº 112/2023. Pregão Eletrônico Nº 042/2023. Edital nº 063/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00). Objeto: CIRURGIA ITAMBE EIRELI ME (26.847.096/0001-11). Valor total: R\$1.921,60.

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Maria Helena. Contrato nº 113/2023. Pregão Eletrônico Nº 042/2023. Edital nº 063/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00). Objeto: CIRURGIA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34.473.558/0001-15). Valor total: R\$18.976,70.

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Maria Helena. Contrato nº 114/2023. Pregão Eletrônico Nº 042/2023. Edital nº 063/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00). Objeto: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. (01.328.535/0001-59). Valor total: R\$3.421,48.

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Maria Helena. Contrato nº 115/2023. Pregão Eletrônico Nº 042/2023. Edital nº 063/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00). Objeto: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12.418.191/0001-95). Valor total: R\$5.910,00.

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Maria Helena. Contrato nº 116/2023. Pregão Eletrônico Nº 042/2023. Edital nº 063/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00). Objeto: GOLDENLUX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17.472.278/0001-64). Valor total: R\$6.138,00.

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Maria Helena. Contrato nº 117/2023. Pregão Eletrônico Nº 042/2023. Edital nº 063/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00). Objeto: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34.223.536/0001-58). Valor total: R\$21.307,50.

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Maria Helena. Contrato nº 118/2023. Pregão Eletrônico Nº 042/2023. Edital nº 063/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00). Objeto: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (02.816.096/0001-54). Valor total: R\$16.260,12.

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Maria Helena. Contrato nº 119/2023. Pregão Eletrônico Nº 042/2023. Edital nº 063/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00). Objeto: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (61.708.251/0001-58). Valor total: R\$1.096,85.

Extrato de Contrato Prefeitura Municipal de Maria Helena. Contrato nº 120/2023. Pregão Eletrônico Nº 043/2023. Edital nº 062/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00). Objeto: OPEN VEICULOS LTDA (04.675.147/0001-32). Valor total: R\$71.000,00.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº. 011/2022. Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato de Fomento de serviços especializados sistema de tratamento de Resíduo Ponto nº. 011/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO. Alterar a vigência contratual prevista na cláusula sétima, parágrafo único do contrato administrativo nº. 011/2022, para constar a prorrogação de prazo por mais 12 meses ao contrato inicialmente celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO COMPETENTE. Fica eleito o Foro da Comarca de Albitão, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente Termo Aditivo.

CONTRATANTE: CORPIA. CONTRATADA: FLEXPONTO S. AUTOMOCÃO LTDA. FÁBRCIO COLOMBO - Administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Autorização de Diária de Junho 2023. Relatório de Viagem. Nome Servidor: WAGNER EDVIRGES. Matrícula: 202431. Valor: R\$1.496,09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Autorização de Diária de Junho 2023. Relatório de Viagem. Nome Servidor: WAGNER EDVIRGES. Matrícula: 202431. Valor: R\$1.496,09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Autorização de Diária de Junho 2023. Relatório de Viagem. Nome Servidor: WAGNER EDVIRGES. Matrícula: 202431. Valor: R\$1.496,09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Autorização de Diária de Junho 2023. Relatório de Viagem. Nome Servidor: MÁRCIO APARECIDO DA SILVA. Matrícula: 202077. Valor: R\$1.496,09.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUEMP. Portaria Nº 200/2023. Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03/2017 - Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUEMP.

RESOLVE: Art. 1º. INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas irregularidades cometidas pela empregada pública Thamires Pires Eloy, matrícula 44539.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos: a) Presidente: NAYANE DILEUI DOS SANTOS, brasileira, casada, advogada.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Autorização de Diária de Junho 2023. Relatório de Viagem. Nome Servidor: PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES. Matrícula: 590157. Valor: R\$1.496,09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Autorização de Diária de Junho 2023. Relatório de Viagem. Nome Servidor: WAGNER EDVIRGES. Matrícula: 202431. Valor: R\$1.496,09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Autorização de Diária de Junho 2023. Relatório de Viagem. Nome Servidor: WAGNER EDVIRGES. Matrícula: 202431. Valor: R\$1.496,09.

Secretaria Municipal de Assistência Social. Mariluz - PR. Autorização de Diária de Junho 2023. Relatório de Viagem. Nome Servidor: RAFAEL FERNANDO DA SILVA. Matrícula: 101901. Valor: R\$1.496,09.

Secretaria Municipal de Assistência Social. Mariluz - PR. Autorização de Diária de Junho 2023. Relatório de Viagem. Nome Servidor: RAFAEL FERNANDO DA SILVA. Matrícula: 101901. Valor: R\$1.496,09.

Secretaria Municipal de Assistência Social. Mariluz - PR. Autorização de Diária de Junho 2023. Relatório de Viagem. Nome Servidor: VALDECIR RONHA. Matrícula: 20.210. Valor: R\$1.496,09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Estado do Paraná. Homologação/Adjudicação. Dispensa 025/2023. Valor: R\$1.496,09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Decreto Nº 056/2023. Designa novos membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Perobal - CAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Decreto Nº 055/2023. SÚMULA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL PARA PROFESSORA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERÓLA-PR. Gabarito da Prova para Conselheiro Tutelar. Gestão 2024 - 2027. Questão 1 a 38.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP
Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

SAMU 192
NOROESTE PR

PORTARIA Nº 203/2023
(Recabimento de Bens)

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente para Recabimento e Conferência de bens/produtos adquiridos e serviços contratados pelo Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, com sede na cidade de Umuarama/PR, composta pelos seguintes membros:

| Matrícula | Nome | Cargo | Local de Trabalho |
|-----------|------------------------------------|--|-----------------------|
| 04 | ADRIANO HOHN | COORDENADOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | ADMINISTRATIVO CIUENP |
| 36801 | ALEX DOS SANTOS DA MATA | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | ADMINISTRATIVO CIUENP |
| 3701 | EDNEI MARCOS FACIO DA | CONTADOR | ADMINISTRATIVO CIUENP |
| 4881 | MARCIA BELTRAMI JOHNS | COORDENADOR FINANÇAS/ADMINISTRATIVO | ADMINISTRATIVO CIUENP |
| 38591 | ELIANE OLIVEIRA BARBOSA | ZELADORA | ADMINISTRATIVO CIUENP |
| 9571 | NORIO ELLEN VIEIRA PIRETTI KINOSH | AJUDANTE ADMINISTRATIVO | ADMINISTRATIVO CIUENP |
| 10201 | IVAN RODRIGUES MACIEL | AJUDANTE ADMINISTRATIVO | ADMINISTRATIVO CIUENP |
| 44402 | JEDEI VAHNE DA SILVA | AJUDANTE DE ALCANTARADO E FROTA | UMUARAMA |
| 44234 | KÉZIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO | ENFERMEIRO INTERCOMUNITÁRIO - 36 VHS | ADMINISTRATIVO CIUENP |
| 44986 | LETÍCIA REBORDO DOS SANTOS | AJUDANTE ADMINISTRATIVO | UMUARAMA |
| 44988 | MENKA DUTRA GARCIA LOPES | FARMACÊUTICO | UMUARAMA |
| 44676 | MARLEI TEIXEIRA LUIZ | COORDENADOR DE ALCANTARADO E FROTA | UMUARAMA |
| 44062 | VERA FÁTIMA DOS SANTOS | AJUDANTE ADMINISTRATIVO | ADMINISTRATIVO CIUENP |
| 44079 | RODRIGO KAREKCHICH KOZMIL DA SILVA | AJUDANTE ADMINISTRATIVO | ADMINISTRATIVO CIUENP |
| 44827 | VANESSA GREGÓRIO DO CARMO | PROFESSOR GERAL | ADMINISTRATIVO CIUENP |

Art. 2º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, 24 horas, em dias do Consórcio Público.

Art. 3º. Fica Revogada a Portaria de Recabimento de Bens nº 70/2023, de 08 de fevereiro de 2023, sendo convalidados todos os atos praticados até então.

Art. 4º. Os integrantes da presente comissão que deixarem de fazer parte do quadro de servidores do CIUENP automaticamente serão retratados desta, sem a necessidade de expedição de nova portaria neste sentido.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 02 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 065/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023
LICITATATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 025-2023 refere-se Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Esteromicroscópio Binocular para utilização dos agentes de combate a endemias. A presente Dispensa de Licitação justifica-se, em razão da necessidade apresentada pela Vigilância Ambiental em realizar a leitura e identificação de larvas do mosquito da Dengue (*Aedes aegypti*), coletadas através de armadilhas ovitrampas ou larvitramas. Tal aquisição é fundamental para gerar informações oportunas capazes de aumentar a eficácia das ações no controle vetorial, além de constituir uma importante ferramenta para mobilização social, no âmbito da saúde e no direcionamento de estratégias de vigilância e atenção em saúde.

| FORNECEDOR | VALOR |
|---|--|
| WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA - CNPJ: 13.533.610/0001-00 | RS 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais) |

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação Mariluz, 05 de junho de 2023.

ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Saúde.

Mariluz, 05 de junho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001-2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PÉROLA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAIS PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Pérola, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.133/0001-70, com sede a Av Pérola Byington nº 1731, na cidade de Pérola – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valdeir Carlos Oliveira Gonçalves Cunha portador da cédula de identidade RG nº 4.015.357-8 PR e do CPF nº 524.098.729-72, residente e domiciliado em Rua Olavo Bilac nº 870, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAIS PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SSP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefino, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso II, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo: **“PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica acrescido o valor de R\$15.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em três parcelas de R\$ 5.000,00, depositadas até o último dia da programação dos meses de junho, setembro e dezembro/2023, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

É assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 02 de JUNHO de 2023.

Valdeir Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
Ligiane Cristina Campos Bolson
Farmacêutica CPF: 030.271.939-37

RECEBIDO EM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CP: 522.994.499-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº: 837/1997

CEDEnte: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº - 77.870.475/0001-63, com sede a Avenida Carlos Spanhol, 164, Município de São Jorge do Patrocínio, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº - 409.020.649-91 e do RG nº - 3.132.712-1-SSP/PR.

CESSIONÁRIA: DOMUS TELECOM LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº - 41.939.928/0001-13, com sede a Rua Serpente nº-1.010, bairro centro, na Cidade e Município de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr.: SIDNEI PRUNELLI, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº - 558.451.500-00, e do CI/RJ sob nº -90899893-69-SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Serpente nº-1.010 - Centro, Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto formalizar a transferência do uso direto à CESSIONÁRIA, de uma área total de aproximadamente 100,00m², (cem metros quadrados, ou seja 10,00mX10,00m lineares, dentro do lote de terras n.º-30-B-1 (trinta "B" um), que possui área total de 3.270,00 m² (três mil, duzentos e setenta metros quadrados) contendo uma torre em estrutura metálica e que será destinado a instalação de internet em fibra ótica. Localizado as margens da Estrada São Rodrigues Bairro Vila Oriental (ANTIGA QUADRA DE ESPETES), a ser cedida pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com o CEDENTE nos termos e sob as condições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento.

DO VALOR: Este Termo é de natureza gratuita, desde que cumpridas as normas aqui estabelecidas, ressalvados o direito a indenização prevista no mesmo.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura.

Foro: Comarca de Altônia/PR.
Data da assinatura: 05/06/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PÉROLA-PR

RESULTADO DA PROVA CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA PARA CONSELHEIRO TUTELAR De acordo com Art. 26 do Edital - Será considerado classificado o candidato que obtiver 60 pontos na prova.

CANDIDATOS APROVADOS

| COLOCAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|-----------|------------------------------------|-----------|
| 01 | Joceli de Mendonça Fábio | 9,7 |
| 02 | Patrícia Fabre | 9,7 |
| 03 | Walber de Lucena Proença | 9,6 |
| 04 | Fábio Lourenço de Oliveira | 9,5 |
| 06 | Joice Aline dos Santos | 9,5 |
| 08 | Katiele Ferreira | 9,4 |
| 07 | Emerson Valoto Atanázio | 9,3 |
| 08 | Iza Paulino Sezake | 9,3 |
| 09 | Rosilei de Oliveira Souza Terra | 9,0 |
| 10 | Natália Aparecida Barbosa da Silva | 8,9 |
| 11 | Antônio Favero | 8,9 |
| 12 | Joice Aline dos Santos | 8,8 |
| 13 | Josiane Peral Florêncio | 8,2 |
| 14 | Crislayne Larissa Scalco Rampim | 8,1 |
| 15 | Angélica Cristina Costa | 8,0 |
| 16 | Soraia Moreira Amaral Medeiros | 8,0 |
| 17 | Zenilda Pereira dos Santos | 7,6 |
| 18 | Angela Aparecida Barbosa | 7,6 |
| 19 | Edison Samuel Silva Campos | 6,7 |

CANDIDATOS REPROVADOS

| COLOCAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
|-----------|-------------------------|----------------|
| 1 | Lucia Dodó Fermínio | 5,3 |
| 2 | Andrea da Silva Barreto | NÃO COMPARECEU |

Pérola, 05 de junho de 2023

Comissão Eleitoral
Hélio Roberto Azerdo Filho
Presidente
Pedro Renato Poiares Buosi
Membro
Lucas Paiva Branco
Membro

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 90/2023
Dispensa por Limite nº 28/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: DURVAL APARECIDA GOULARTE 03376161917

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de DJ, de sonorização, iluminação com fornecimento de equipamentos e operacionalização dos mesmos, para a abertura do 69º Jogos Escolares do Paraná, fase Macroregional, a ser realizada no dia 07 de junho de 2023, no Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 5.800,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: 05/06/2023 à 04/08/2023.
Adjudicada e Homologada: 05/06/2023.
Data de Assinatura: 05/06/2023.

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

Processo: nº 73/2023. Pregão Presencial nº 33/2023. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de aparelhos celulares para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 02/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **PAULO SERGIO CARVALHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.691.599/0001-10, estabelecida na Praça Carlos Gomes, nº 155, Centro, CEP 87550-000, na cidade de Altônia/PR., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca/ Modelo | Valor Unit | Valor Total |
|------|------|--|-------|--------|----------------------|------------|-------------|
| 1 | 1 | Smartphone com tela de 6" Até 7", de no mínimo 128GB; cor azul ou preto; tecnologia 4G; 4GB de memória RAM mínimo; Processador: Qualcomm Snapdragon 680 Octa-core ou processador com desempenho superior; Bateria de no mínimo 5000mAh; Tela AMOLED FHD+ com DotDisplay e taxa de atualização de 90Hz ou superior, e com DCI-P3, que proporcione exibição legível e nitidez mesmo sob luz solar. Deverá possuir classificação IP53 contra respingos d'água. Deverá possuir câmera traseira tripla ou superior sendo: câmera principal de 50MP, lente ultra angular de 8MP, macro de 2MP. Câmera frontal de no mínimo 13MP. O aparelho deverá ser equipado com suporte para Dual Nano Sim + microSD, Bluetooth, entrada USB | UN | 16 | XIAOMI REDMI NOTE 11 | 1.450,00 | 23.200,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: IDEALE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.446.861/0001-57, com sede à , nº 294, ZONA O1 - CEP 87014-010 na cidade de MARINGÁ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). EDILSON STRESSER, portador (a) do RG. Nº 42817007, e do CPF/MF Nº 595.856.339-49, residente e domiciliado à CARNEIRO LEÃO ZONA 01, MARINGÁ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 31/2022, Processo nº 94, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, proroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 130/2022.

Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 02 (meses), tendo início em 01/06/2023 e término previsto para 01/08/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 01/06/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
Processo Nº 72/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 19 de junho de 2023, às 13:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REPAROS, REFORMAS CORRETIVA E CONFECÇÃO DE MOVÉIS SOB MEDIDA, MDF, COMPENSADO E MADEIRA RUSTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, Valor R\$: 136.675,35 (cento e trinta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 06 de junho de 2023, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bncmpras.com) FONE: 42.3028-4550.

São Jorge do Patrocínio-PR, 02 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ERRATA
Processo Administrativo: 009/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2023

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PRAZO: 12 meses

LEIA-SE:
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 34/2023
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em e término previsto para 14/02/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná

EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO VISANDO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO LEITEIRO E DE CORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E DEMAIS RECORTEMENTOS PERTINENTES.

FORNECEDOR: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: Nº 60.431.863/0001-45
VALOR R\$: 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
São Jorge do Patrocínio, 05 de junho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 20/2023
Homologação julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 75/2023, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais; § 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 de 06 de fevereiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 75/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO VISANDO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO LEITEIRO E DE CORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO LTDA § 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Patrocínio-PR, 05/06/2023
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná

EDITAL Nº 013/2023 – DE CONVOCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2023 e suas alterações, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 006/2023, de 24/01/2023, publicado em 25/01/2023;

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração apresentado em 02/06/2023 pela Servidora Pública Srta. APARECIDA SANCHES JORGE, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnica em Enfermagem, concedido mediante a Portaria nº. 193/2023 de 02 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade do atendimento profissional e o período necessário para convocação e posse de nova Servidora mediante o Concurso Público de provas e Títulos nº. 001/2019; e

CONSIDERANDO o Termo de Desistência de Vaga com Pedido de deslocamento para o Final de Filia apresentado pela Candidata Sr. ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA, convocada mediante Edital nº. 012/2023;

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata abaixo aprovada no PSS 2023 do município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal visando a comprovação dos títulos descritos no ato da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2023, conforme item 08 do Edital nº. 001/2023, cujo resultado se deu pelo Edital nº. 005/2023 com a homologação do Resultado Final.

1.1. Para a comprovação dos títulos a candidato deverá apresentar-se no dia 06/06/2023, das 7h30m às 11h30m ou das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos – RH da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, tendo em mãos os documentos pessoais originais, ou cópias autênticas, e os documentos que comprovem a titulação declarada na ficha de inscrição.

1.2. A candidata convocada, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação, e caso esta segunda convocação não seja atendida pela candidata, a ordem automaticamente declarado desistente da vaga.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| Nº. | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO | DATA NASC. |
|-----|-----------|-------------------------|-----------|------------|
| 3. | 30 | ELIARA DE LIMA DA SILVA | 72,00 | 02/02/1992 |

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 05 de junho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº: 194/2023, de 05 de junho de 2023.
RECONSTITUI O Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º RECONSTITUIR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, de Acordo com o Art. 7º e 8º da lei nº. 1.398/2008, um órgão mobilizador, consultor, deliberativo, propositivo, fiscalizador, de acompanhamento e controle social, e de assessoramento ao Secretário Municipal de educação, estabelecendo as políticas da educação do município, e que será composto pelos seguintes membros representantes:

I – Executivo Municipal:
Titular: Adenilson Miranda da Silva CPF: 035.529.399-46
Suplente: Leandro Moreira da Cruz CPF: 965.278.549-00
Titular: Ricardo Ruiz Pimenta CPF: 031.912.809-10
Suplente: Paula Martins Vettorato Rebecchi CPF: 088.066.289-17
Titular: Aline Zuntine de Resende CPF: 074.484.409-69
Suplente: Crislei Spanhol Marega CPF: 020.405.219-09
II – Representante dos Profissionais da Educação:
Titular: Lilian Aparecida Bergamin Nicolau CPF: 035.943.699-43
Suplente: Edleuza de Souza Silva Cichocki CPF: 095.459.739-34
Titular: Carina Denise Ronca CPF: 066.862.439-65
Suplente: Sandra de Souza Camargo Santos CPF: 023.535.329-93
III – Representantes dos Profissionais da Educação Infantil:
Titular: Rosirene Ramos Nogueira Pazian CPF: 044.615.279-05
Suplente: Maria do Carmo Massolla CPF: 749.914.349-04
IV – Representante da Educação Especial:
Titular: Thaís Cichocki Costa Silva CPF: 084.194.389-36
Suplente: Andréia Aparecida Blasques Pimenta CPF: 043.949.329-39
V – Representante dos Pais:
Titular: Aline Francieli Reis Bicudo CPF: 067.067.339-03
Suplente: Viviane de Pina Melquiades CPF: 082.487.789-67
VI – Representante do Ensino Superior:
Titular: Silvana Pereira da Silva CPF: 060.195.659-12
Suplente: Juliana Alves dos Santos CPF: 294.057.629-38

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 195/2023, de 05 de junho de 2023.
RECONSTITUI Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º RECONSTITUIR Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, de Acordo com a Lei Complementar nº. 03/2019; com a finalidade de orientar a sua implantação e operacionalização; acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias a sua execução; participar da elaboração de suas normas reguladoras; participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no plano de carreira a comissão será presidida pelo dirigente da Educação Municipal e integrada por:

I – Dirigente da Educação Municipal: Rosângela Galiotti de Freitas RG Nº.: 4.956.665-4
II – Representante do Conselho Municipal de Educação: Carina Denise Ronca RG Nº.: 9.311.296-2
III – Representante do Conselho do Fundeb: Angélica Haber Alves Lopes RG Nº.: 7.385.142-4
IV – Representante da Secretaria de Finanças: Marcia Regina Borri Piscinato RG Nº.: 4.810.810-5
V – Representante da Secretaria de Administração: Aline Pretinelle da Silva Cordeiro RG Nº.: 8.130.741-5
VI – Representante da Assessoria Jurídica: Gladson Geraldo Maestro da Silva RG Nº.: 7.707.232-2
VII – Representante do Departamento de Recursos Humanos: Valmiria Lazarin RG Nº.: 8.038.154-9
VIII – Seis Representantes do Magistério Público Municipal:
Cassia Lopes Tardelli RG Nº.: 9.905.002-0
Silvana Regina Stevanelli Moreira RG Nº.: 8.350.278-9
Andreia Pereira de Oliveira Costa RG Nº.: 8.080.127-0
Rosilena Esteves Gabiatti RG Nº.: 5.159.728-1
Ivete Ap. da Silva Moura RG Nº.: 4.969.888-7
Raquel Neli R. Bezerra Mascari RG Nº.: 4.745.669-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1414/2022 de 14 de junho de 2022, ficando suspenso também a partir desta data os efeitos da Portaria nº. 105/2018.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 196/2023 de 05 de junho de 2023
DESLOCA CANDIDATA PARA FINAL DE FILA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Termo de Desistência de Vaga com pedido de deslocamento para o final de filia, apresentado pela Candidata Rosimeire Ferreira da Silva, em 05 de junho de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESLOCAR a candidata Sra. ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, Portadora do RG nº. 7.118.487-0 SSP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Técnico em Enfermagem, do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2023, para o qual obtve a 2ª (segunda) colocação na classificação final, conforme Edital de Convocação nº. 012/2023 de 02 de junho de 2023.

Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecederam a sua nova colocação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 197/2023, de 05 de junho de 2023.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, o Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 13/2023, Sr. ALEX SANDRO MARIN RODRIGUES, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Concessão do Auxílio Doença em favor da Servidora Pública Sra. GILIAN BONI CARREIRA MENDES, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnica em Enfermagem, mediante Portaria nº. 191/2023 de 31 de maio de 2023;

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, a partir de 06 de junho de 2023, com amparo da Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, o Sr. ALEX SANDRO MARIN RODRIGUES, brasileiro, solteiro, Portador do RG nº. 8.591.658-0 SSP/PR, para ocupar temporariamente o Cargo de Técnico em Enfermagem, visando substituir temporariamente a Servidora Pública Sra. GILIAN BONI CARREIRA MENDES que encontra-se em Auxílio Doença, ficando lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 07 – Secretária de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; no qual o Candidato Contratado desempenhara as atividades inerentes ao Cargo até se dar o término da Concessão do Auxílio Doença da Servidora, cuja previsão é dia 14/06/2023, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº: 4438/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 679.723.659-20 e carteira de identidade RG sob nº 4.739.507-1 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 72

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 067, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2023 Lei nº 2.301/2022, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional especial em dotação do orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2.368 de 18 de Maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluída fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:

07.002.00.000.0000.0.000 – Manutenção e Encargos dos Serviços Urbanos

Fonte: 501 – Receitas de Alienação de Ativos

Art. 2º. Fica aberto o crédito adicional especial no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R\$: 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) destinados a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

07.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Serviços Urbanos

07.002.15.452.0044.2.014 – Manutenção e Encargos dos Serviços Urbanos

Fonte: 501 – Receitas de Alienação de Ativos

4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis R\$: 135.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada:

Fonte: 501 – Receitas de Alienação de Ativos R\$: 135.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar meta constante no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 05 de Junho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 065/2023, de 05 de junho de 2023

SÚMULA: Nomeia comissão de verificação, constatação e avaliação dos veículos, considerados inservíveis para Frota Municipal, conforme relação anexo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o péssimo estado em que se encontra os bens móveis constantes da relação anexo e sua inviabilidade de uso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída comissão de Constatação, verificação e Avaliação dos bens patrimoniais, conforme relação ANEXO, constituída por parte da Frota de Veículos do Município.

Art. 2º - A referida comissão será composta por 05 (cinco) integrantes, sendo que o Presidente deverá promover o andamento e organização dos trabalhos internos e externos de levantamento e constatação dos bens ora indicados, a saber:

PRESIDENTE: Ramiro Cândido de Souza Junior CPF: 093.437.429-59

SECRETÁRIO: Hemerson Soares de Oliveira CPF: 300.193.428-02

MEMBRO: Odalton Gnann Camargo CPF: 820.229.929-20

MEMBRO: Paulo César de Oliveira CPF: 014.375.029-11

MEMBRO: Wilson Inácio de Sá CPF: 389.686.149-20

Art. 3º - A Comissão terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogada, uma única vez pelo Chefe do Poder Executivo, para apresentação do LAUDO DE CONSTATAÇÃO, VERIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS ORA INDICADOS NA RELAÇÃO ANEXO, constituídos por parte da Frota de Veículos e maquinários do Município, fazendo constar todas as ocorrências, e outras informações que julgar pertinente ao estado do veículo ou equipamento, devendo anotar, tipo de veículo, modelo, cor, ano, chassi, placa, número de cadastro no patrimônio e estado em que se encontra atualmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

A N E X O

LAUDO DE CONSTATAÇÃO, VERIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS

VEÍCULO PATRIMÔNIO LAUDO LANÇE MÍNIMO

MERCEDES BENS L 1618 PLACA BHF 1417 CHASSI 98M388014KB844831, RENAVAL 00404527612, ANO/MODELO 1989/1989, COR BRANCA 9314

SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS Veículo sem condições de uso, veículo será substituído por veículos Zero km.

TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUNSON 275, DISEL, ANO/2002 5109

SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS Veículo sem condições de uso, veículo será substituído por veículos Zero km.

VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TREND ANO FAB. 2014 ANO MOD. 2014 COR CINZA, SPECTRUS COMBUSTIVEL FLEX PLACA AYG-7172 - NUM. MOTOR CPB 589546, Renavan 589546 7929

Secretaria SAUDE Veículo com avarias no motor, cambio, Suspensão, veículo será substituído por veículos Zero km.

FIAT DÓBLO AMBULANCIA - ANO 2016 - COR BRANCA - PLACA BAW-0381 - RENAVAL 01100191051 9541

Secretaria SAUDE Veículo com avarias no motor, cambio, Suspensão, veículo será substituído por veículos Zero km.

VALOR TOTAL DE BENS INSERVÍVEIS

A comissão nomeada para a avaliação dos bens criada pelo decreto 065/2023, atesta que os veículos acima epigrafados não têm condições de uso, sendo avaliado conforme tabela para que possa ser lido.

Tapejara – PR em 05 de junho de 2023

Ramiro Cândido de Souza Junior Huemerson Soares de Oliveira

Presidente Secretário

Odalton Gnann Camargo Paulo Cesar de Oliveira

Membro Membro

Wilson Inácio de Sá

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Dxx44) 3677-1222

CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TER

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 07.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (06044) 3677-1222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 38/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 01 de junho de 2023.

Fornecedor: CLAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELI
CNP/CPF: 29.275.650/001-00

LOTE 1

Valor Total do Lote: 124.666,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for plastic plates and signs.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for signs and plastic plates.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for signs and plastic plates.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for signs and plastic plates.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for signs and plastic plates.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for signs and plastic plates.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for signs and plastic plates.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for signs and plastic plates.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for signs and plastic plates.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for signs and plastic plates.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for signs and plastic plates.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for signs and plastic plates.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for signs and plastic plates.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for signs and plastic plates.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for signs and plastic plates.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for plastic plates.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for plastic plates.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for plastic plates.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for plastic plates.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for plastic plates.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for plastic plates.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for plastic plates.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for plastic plates.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for plastic plates.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for plastic plates.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for plastic plates.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for plastic plates.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFZ Nº 1562 / 2023
SÍNDICA Nº 29

RELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 129155000175
CABARATI - BRUNO DE MOURA FERREIRA
ENREDECO: REA-AL: PARANÁ Nº 088/CEP: 8750200

RELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 129155000175
ENREDECO: REA-AL: PARANÁ Nº 088/CEP: 8750200

SESTRAM
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/07/2023.

SESTRAM
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

SESTRAM
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

SESTRAM
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 194/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFZ Nº 1563 / 2023
SÍNDICA Nº 3

PRISCILA BARBOSA MARQUES
CPF/CNPJ: 668282796
ENREDECO: REA-AL: PARANÁ Nº 249/CEP: 8750000

PRISCILA BARBOSA MARQUES
CPF/CNPJ: 668282796
ENREDECO: REA-AL: PARANÁ Nº 249/CEP: 8750000

SESTRAM
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

SESTRAM
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

SESTRAM
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

SESTRAM
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de prestação de serviço nº. 131/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.066/2023
Nomeia DENILSO OLERIANO DA SILVA.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.065/2023
Nomeia DENILSO OLERIANO DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
EXTRATO Nº 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022
CONTRATO Nº 138/2022
Pregão Presencial nº 072/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE LEILÃO Nº 01/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2023

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 89/2023

Ratificou o julgamento proferido pela comissão de licitação sobre documentos apresentados na **Inexigibilidade nº 06/2023**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pela comissão de licitação sobre documentos apresentados na **Inexigibilidade nº 06/2023**, conforme "Ata", objetivando a contratação de empresa – Chamamento nº 02/2022, a favor das seguintes empresas:

| Raço social | CNPJ | Valor Máximo p/ 4 meses | Valor de cada plantão médico 12h – (diurno/noturno) |
|--------------------------------------|--------------------|---|--|
| ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 36.356.658/0001-88 | R\$ 413.893,00 (quatrocentos e treze mil setecentos e noventa e três reais) | R\$ 1.680,00 (Semanal) |
| BERTOLO YOSHII SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 39.958.974/0001-18 | R\$ 413.893,00 (quatrocentos e treze mil setecentos e noventa e três reais) | R\$ 3.000,00 (Natal, Ano Novo e Páscoa) |
| NOVAMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS | 36.485.708/0001-27 | R\$ 413.893,00 (quatrocentos e treze mil setecentos e noventa e três reais) | * Será pago mensalmente, conforme a quantidade de plantões realizados, mediante escala médica. |

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, para cada empresa citada acima, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xamburé/PR, 01 (um) de junho de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xamburé

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023
O Prefeito do Município de Xamburé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve: **TORNAR PÚBLICO**.

Art. 1º. Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médicos admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xamburé, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os pedidos de exames deverão ser retirados no RH da Prefeitura Municipal a partir do dia 06 de junho de 2023, das 08:00 às 17:00.

PSICÓLOGO
INSCRIÇÃO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
427647 ROSIMEIRE GOMES FABRINI 17º

Art. 2º Os candidatos relacionados neste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 08:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.

Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:

- Atestado Médico,
- Carteira de Trabalho
- RG
- CPF
- Título Eleitoral
- 1 fotos 3x4
- Certidão de Antecedentes Criminais
- Certificado de Reservista ou Dispensa (masculino)
- Carteira Nacional de Habilitação (motorista e operador de máquina)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Comprovante de Votação
- Comprovante de Residência
- Certidão de Nascimento dos filhos até 24 anos e CPF
- Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 14 até 24 anos que não exerça atividade lucrativa.
- caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade
- Comprovação de Escolaridade
- Comprovante de Registro no Órgão Competente (para os cargos que tem registro, tais como médico e enfermeiro)
- Qualificação cadastral pelo site <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Xamburé, 5 de junho de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo Unilateral 001 ao Contrato Nº 196/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA

Cláusula Primeira: Fica alterado o fiscal do contrato para o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob nº 055.277.279-83, Assistente Administrativo/ Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/05/2023.

Termo aditivo Unilateral 001 ao Contrato Nº 174/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS

Cláusula Primeira: Fica alterado o fiscal do contrato para o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob nº 055.277.279-83, Assistente Administrativo/ Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/05/2023.

Termo aditivo Unilateral 002 ao Contrato Nº 166/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA

Cláusula Primeira: Fica alterado o fiscal do contrato para o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob nº 055.277.279-83, Assistente Administrativo/ Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/05/2023.

Termo aditivo Unilateral 001 ao Contrato Nº 165/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

Cláusula Primeira: Fica alterado o fiscal do contrato para o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob nº 055.277.279-83, Assistente Administrativo/ Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1562/ 2023
SEQUÊNCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), quanto ao imóvel: **Quadra: 0004, Lote: 008A - JARDIM PRADÓPOLIS - N:º/S:º**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varrição fronteira a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de uso.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 1295155000175
CADASTRO: 4872710 QUADRA: 0004 LOTE: 008A CEP: 87506300
ENDEREÇO: RUA MARIA GONCALVES DA SILVA, Nº 1000 COMPLEMENTO:
BAIRRO: JARDIM PRADÓPOLIS

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 26 / 1562 / 2023
BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 1295155000175
ENDEREÇO: RUA AV. PARANA, Nº 6350 CEP: 87502000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Replicar por incorreção
PORTARIA Nº 936/2023
Concede Adicional Insalubridade ao servidor LEONARDO HENRIQUE BUSCARIOLI DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor LEONARDO HENRIQUE BUSCARIOLI DA SILVA, matrícula nº 1080997, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.306.772-8-SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 097.891.219-54, contratado em 04 de maio de 2023, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo RAE-Regime Administrativo Especial, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, de acordo com a Lei nº 432 de 25 de maio de 2017, art. 7º, a partir de 04 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2023.
HERMES MIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130
Fone: (44) 3621-4141

GABARITO PROVISÓRIO

PUBLICAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA -PR.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, **Leandra Cristina Hermes Moreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital nº 15/2023 em 27/03/2023, de abertura das inscrições e normas para o Concurso Público, bem como o Edital de Retificação nº 55/2023, de 28/03/2023, bem como o Edital consolidado nº 15/2023;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º. Publicação do Gabarito Provisório, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 015/2023, da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, para os cargos conforme Anexo deste Edital.

Art.2º - Cabe recurso contra as questões do gabarito provisório, desde que fundamentado e inseridos no sistema no endereço eletrônico: <https://unioeste.concursos.srv.br/> em link de recursos na área do candidato, até o dia 07/06/2023, após essa data, o link será desativado, não sendo mais possível recorrer.

Art. 3º - O recurso só pode ser interposto pelo candidato e esse deve informar seus dados de inscrição.

Art. 4º - Após serem julgados os recursos, as respostas e o Gabarito Definitivo são publicados por edital nos dias 12/06/2023.

Umuarama, 04 de junho de 2023

LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA
Presidente da Comissão do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
CONCURSO PÚBLICO - 15/2023
Gabarito Provisório da Prova Escrita

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

| | | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 01 : B | 02 : A | 03 : C | 04 : C | 05 : D | 06 : B | 07 : D | 08 : A | 09 : C | 10 : D |
| 11 : C | 12 : B | 13 : D | 14 : B | 15 : B | 16 : E | 17 : D | 18 : E | 19 : C | 20 : B |
| 21 : D | 22 : E | 23 : C | 24 : B | 25 : D | 26 : C | 27 : B | 28 : E | 29 : D | 30 : C |
| 31 : A | 32 : D | 33 : D | 34 : E | 35 : C | 36 : B | 37 : A | 38 : D | 39 : E | 40 : C |

BIBLIOTECÁRIO

| | | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 01 : D | 02 : B | 03 : A | 04 : C | 05 : A | 06 : B | 07 : C | 08 : B | 09 : D | 10 : C |
| 11 : D | 12 : A | 13 : C | 14 : B | 15 : D | 16 : E | 17 : C | 18 : A | 19 : E | 20 : B |
| 21 : D | 22 : C | 23 : D | 24 : C | 25 : B | 26 : D | 27 : E | 28 : E | 29 : B | 30 : C |
| 31 : C | 32 : D | 33 : E | 34 : B | 35 : A | 36 : D | 37 : E | 38 : A | 39 : C | 40 : C |
| 41 : B | 42 : D | 43 : A | 44 : A | 45 : A | 46 : D | 47 : B | 48 : B | 49 : C | 50 : E |
| 51 : C | 52 : B | 53 : D | 54 : A | 55 : B | 56 : E | 57 : B | 58 : C | 59 : E | 60 : B |

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

| | | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 01 : D | 02 : B | 03 : A | 04 : C | 05 : A | 06 : B | 07 : C | 08 : B | 09 : D | 10 : C |
| 11 : D | 12 : A | 13 : C | 14 : B | 15 : D | 16 : E | 17 : C | 18 : A | 19 : E | 20 : B |
| 21 : D | 22 : C | 23 : D | 24 : C | 25 : B | 26 : D | 27 : E | 28 : E | 29 : B | 30 : C |
| 31 : B | 32 : C | 33 : A | 34 : B | 35 : C | 36 : E | 37 : A | 38 : E | 39 : C | 40 : B |
| 41 : E | 42 : D | 43 : A | 44 : A | 45 : A | 46 : E | 47 : C | 48 : B | 49 : A | 50 : B |
| 51 : E | 52 : A | 53 : E | 54 : A | 55 : D | 56 : A | 57 : B | 58 : E | 59 : D | 60 : A |

FONOAUDIÓLOGO

| | | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 01 : D | 02 : B | 03 : A | 04 : C | 05 : A | 06 : B | 07 : C | 08 : B | 09 : D | 10 : C |
| 11 : D | 12 : A | 13 : C | 14 : B | 15 : D | 16 : E | 17 : C | 18 : A | 19 : E | 20 : B |
| 21 : D | 22 : C | 23 : D | 24 : C | 25 : B | 26 : D | 27 : E | 28 : E | 29 : B | 30 : C |
| 31 : C | 32 : D | 33 : E | 34 : C | 35 : A | 36 : B | 37 : C | 38 : E | 39 : A | 40 : C |
| 41 : D | 42 : B | 43 : D | 44 : A | 45 : E | 46 : D | 47 : C | 48 : E | 49 : A | 50 : D |
| 51 : D | 52 : A | 53 : B | 54 : D | 55 : C | 56 : E | 57 : A | 58 : E | 59 : B | 60 : C |

MÉDICO VETERINÁRIO

| | | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 01 : D | 02 : B | 03 : A | 04 : C | 05 : A | 06 : B | 07 : C | 08 : B | 09 : D | 10 : C |
| 11 : D | 12 : A | 13 : C | 14 : B | 15 : D | 16 : E | 17 : C | 18 : A | 19 : E | 20 : B |
| 21 : D | 22 : C | 23 : D | 24 : C | 25 : B | 26 : D | 27 : E | 28 : E | 29 : B | 30 : C |
| 31 : A | 32 : D | 33 : B | 34 : E | 35 : B | 36 : D | 37 : A | 38 : B | 39 : E | 40 : A |
| 41 : C | 42 : D | 43 : A | 44 : A | 45 : E | 46 : C | 47 : C | 48 : D | 49 : A | 50 : E |
| 51 : E | 52 : A | 53 : C | 54 : B | 55 : E | 56 : B | 57 : E | 58 : D | 59 : D | 60 : C |

NUTRICIONISTA

| | | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 01 : D | 02 : B | 03 : A | 04 : C | 05 : A | 06 : B | 07 : C | 08 : B | 09 : D | 10 : C |
| 11 : D | 12 : A | 13 : C | 14 : B | 15 : D | 16 : E | 17 : C | 18 : A | 19 : E | 20 : B |
| 21 : D | 22 : C | 23 : D | 24 : C | 25 : B | 26 : D | 27 : E | 28 : E | 29 : B | 30 : C |
| 31 : E | 32 : D | 33 : C | 34 : E | 35 : E | 36 : B | 37 : D | 38 : D | 39 : B | 40 : D |
| 41 : C | 42 : A | 43 : A | 44 : C | 45 : D | 46 : E | 47 : A | 48 : A | 49 : B | 50 : E |
| 51 : C | 52 : E | 53 : D | 54 : E | 55 : B | 56 : C | 57 : D | 58 : B | 59 : D | 60 : D |

PSICÓLOGO

| | | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 01 : D | 02 : B | 03 : A | 04 : C | 05 : A | 06 : B | 07 : C | 08 : B | 09 : D | 10 : C |
| 11 : D | 12 : A | 13 : C | 14 : B | 15 : D | 16 : E | 17 : C | 18 : A | 19 : E | 20 : B |
| 21 : D | 22 : C | 23 : D | 24 : C | 25 : B | 26 : D | 27 : E | 28 : E | 29 : B | 30 : C |
| 31 : D | 32 : A | 33 : C | 34 : B | 35 : D | 36 : A | 37 : D | 38 : C | 39 : E | 40 : E |
| 41 : B | 42 : E | 43 : A | 44 : E | 45 : A | 46 : B | 47 : D | 48 : A | 49 : E | 50 : C |
| 51 : D | 52 : A | 53 : C | 54 : A | 55 : B | 56 : D | 57 : B | 58 : C | 59 : B | 60 : C |

PSICOPEDAGOGO

| | | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 01 : D | 02 : B | 03 : A | 04 : C | 05 : A | 06 : B | 07 : C | 08 : B | 09 : D | 10 : C |
| 11 : D | 12 : A | 13 : C | 14 : B | 15 : D | 16 : E | 17 : C | 18 : A | 19 : E | 20 : B |
| 21 : D | 22 : C | 23 : D | 24 : C | 25 : B | 26 : D | 27 : E | 28 : E | 29 : B | 30 : C |
| 31 : C | 32 : A | 33 : C | 34 : D | 35 : A | 36 : E | 37 : D | 38 : B | 39 : B | 40 : B |
| 41 : A | 42 : D | 43 : D | 44 : D | 45 : E | 46 : C | 47 : C | 48 : D | 49 : B | 50 : B |
| 51 : C | 52 : B | 53 : D | 54 : A | 55 : B | 56 : C | 57 : D | 58 : D | 59 : E | 60 : A |

SERVENTE GERAL

| | | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 01 : C | 02 : B | 03 : A | 04 : D | 05 : C | 06 : E | 07 : C | 08 : D | 09 : B | 10 : A |
| 11 : B | 12 : C | 13 : D | 14 : E | 15 : D | 16 : B | 17 : C | 18 : C | 19 : E | 20 : D |
| 21 : E | 22 : C | 23 : B | 24 : E | 25 : D | 26 : B | 27 : A | 28 : E | 29 : B | 30 : D |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1533/ 2023
SEQUÊNCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), quanto ao imóvel: **Quadra: 0007, Lote: 008B - JARDIM MORUMBI - N:º/S:º**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varrição fronteira a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de uso.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOAO PAULO SOUZA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 04649255929
CADASTRO: 4206725 QUADRA: 0007 LOTE: 008B
ENDEREÇO: RUA JULIANA COSTA BITTELL, Nº 1000 COMPLEMENTO:
BAIRRO: JARDIM MORUMBI

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 19 / 1533 / 2023
JOAO PAULO SOUZA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 04649255929
ENDEREÇO: AV. FLORIDA, Nº 3967 APT03, ZONA I, UMUARAMA-PR-PR, CEP: 87501-220

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1537/ 2023
SEQUÊNCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), quanto ao imóvel: **Quadra: 0012, Lote: 018B - JARDIM PANORAMA - N:º/S:º**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varrição fronteira a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de uso.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUZIA SILVANA DE SOUZA SILVA CPF/CNPJ: 88401375991
CADASTRO: 97869 QUADRA: 0014 LOTE: 018B
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 3107 CEP: 87501630
BAIRRO: JARDIM PANORAMA

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 5 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 1 / 1537 / 2023
LUZIA SILVANA DE SOUZA SILVA CPF/CNPJ: 88401375991
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 3107 CEP: 87501630 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1562/ 2023
SEQUÊNCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), quanto ao imóvel: **Quadra: 0004, Lote: 002A - JARDIM PRADÓPOLIS - N:º/S:º**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varrição fronteira a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains vehicle license plate data and associated fines.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Continuation of vehicle license plate data and associated fines.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 1611/2023
Nomeia, em substituição, membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e altera o número de CPF de um dos representantes já nomeado por meio do Decreto Municipal nº 285, de 23 de setembro de 2022.

DE C R E T A
Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), no quadriênio 2022/2026, as representantes dos Trabalhadores da Educação e Discentes, Sra. EDILIANE RIBEIRO DA SILVA GOMES, como membro titular e em substituição a Shirley Alice da Silva, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 285, de setembro de 2022, bem como a Sra. CRISTINA DA SILVA BERGAMINI, como membro suplente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 056/2023 - SAD, solicitação ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa PFEIFER DE ALMEIDA E CIA LTDA, para prestação de serviços de exames especializados de Taxa de Contraste 100 ml, taxa de Contraste 50 ml, Taxa de Contraste 15 ml, em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 004/2023 - Saúde, com inexistência de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 162/2023
Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama (CMDCA).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DE C R E T A
Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama (CMDCA) como representantes da Secretaria Municipal de Administração, no restante do biênio 2021/2023, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.054/2023
Transfere a servidora VANESSA CRISTINA DE ALENCAR SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains vehicle license plate data and associated fines.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Continuation of vehicle license plate data and associated fines.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 163/2023
Nomeia, em substituição, membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e altera o número de CPF de um dos representantes já nomeado por meio do Decreto Municipal nº 285, de 23 de setembro de 2022.

DE C R E T A
Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), no quadriênio 2022/2026, as representantes dos Trabalhadores da Educação e Discentes, Sra. EDILIANE RIBEIRO DA SILVA GOMES, como membro titular e em substituição a Shirley Alice da Silva, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 285, de setembro de 2022, bem como a Sra. CRISTINA DA SILVA BERGAMINI, como membro suplente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 056/2023 - SAD, solicitação ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa PFEIFER DE ALMEIDA E CIA LTDA, para prestação de serviços de exames especializados de Taxa de Contraste 100 ml, taxa de Contraste 50 ml, Taxa de Contraste 15 ml, em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 004/2023 - Saúde, com inexistência de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 164/2023
Nomeia, em substituição, membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e altera o número de CPF de um dos representantes já nomeado por meio do Decreto Municipal nº 285, de 23 de setembro de 2022.

DE C R E T A
Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), no quadriênio 2022/2026, as representantes dos Trabalhadores da Educação e Discentes, Sra. EDILIANE RIBEIRO DA SILVA GOMES, como membro titular e em substituição a Shirley Alice da Silva, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 285, de setembro de 2022, bem como a Sra. CRISTINA DA SILVA BERGAMINI, como membro suplente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 056/2023 - SAD, solicitação ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa PFEIFER DE ALMEIDA E CIA LTDA, para prestação de serviços de exames especializados de Taxa de Contraste 100 ml, taxa de Contraste 50 ml, Taxa de Contraste 15 ml, em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 004/2023 - Saúde, com inexistência de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 936/2023
Concede Adicional Insalubridade ao servidor LEONARDO HENRIQUE BUSCARIOLI DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.040/2023
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público do servidor HALISSON RICARDO BATISTA e das outras providências.

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo 004 ao Contrato 013/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 037/2023 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA, para prestação de serviços de Procedimento com finalidade diagnóstica (exames clínicos) hemodialise; Procedimento com finalidade diagnóstica (exames clínicos) Diálise peritoneal/Hemodialise (Sessão); Hemodialise Excepcionalidade; Hemodialise em paciente com sorologia positiva (Sessão); Hemodialise em paciente com sorologia positiva Excepcionalidade; Implante de cateter duplo lúmen para hemodialise; Cateter duplo lúmen para hemodialise; Dilatador para implante de cateter; Guia metálico para introdução de cateter; Implante de cateter longa permanência p/ hemodialise; Cateter longa permanência para hemodialise; Implante de cateter tipo Tenckhoff ou similar p/ DPA/DPAC; Cateter tipo Tenckhoff ou similar para DPA/DPAC; Diálise, em andamento, para pacientes submetidos a DPA (cicladora); Conjunto de troca para pacientes submetidos a DPAC (bolsas); Manutenção e acompanhamento domiciliar de paciente submetido a DPA/DPAC; Conjunto de troca p/ pacientes submetidos a treinamento DPA/DPAC (09 dias); Tratamento de pacientes DPAC/DPAC (09 dias); Acompanhamento de paciente pós-transplante de rim; Acompanhamento de doador vivo pós doação; rim; Confeção de fístula para hemodialise (PTE); Intervenção em fístula artério-venosa; Acompanhamento multiprofissional em DRC estágio 4 Pré-Diálise; Acompanhamento multiprofissional em DRC estágio 05 Pré-Diálise, em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -PR, Conforme edital de chamamento público 002/2023 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 215/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: M. FOGAÇA CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para execução de pintura e limpeza para conclusão do Centro de Eventos, com área total de 7.0352,79 m², localizado na Rua Jamil Helú x Rua França s/nº, Parque Bonfim, Município de Umuarama – PR, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 002/2023 - PMU e seus anexos. Local: Centro de Eventos, localizado na Rua Jamil Helú x Rua França s/nº, Parque Bonfim, Município de Umuarama - PR.
Valor: R\$ 524.702,10 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e dois reais e dez centavos).
Vigência: 25/05/2023 a 25/11/2023.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/12/1703 e processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 979/2023 em 19 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 20 de maio de 2023, edição nº. 12.732, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MARCOS GIANNE ZARELLI EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de montagem de palco com cobertura, construído com estrutura de alumínio, com reforço estrutural e altura ajustável de 0,55 cm a 1,3 m de altura, com tablado de compensado marítimo na espessura mínima de 25 mm emborachado, com guarda-corpo de 1 metro de altura no fundo e laterais, escada em alumínio com corrimão. Montado nas dimensões de 8 metros de largura por 6 metros de profundidade, com fechamento em sombrite.
Valor: R\$ 17.599,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais).
Vigência: 29/05/2023 a 29/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 2023/05/650 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.663 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 05 de junho de 2023.
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 166/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: BERARDO ARTES GRÁFICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 14 de junho de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/05/2023
Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 166/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: BERARDO ARTES GRÁFICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 11 de abril de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 157/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MARCOS GIANNE ZARELLI EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 15 de junho de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/06/2023
Umuarama, 05 de junho de 2023
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.045/2023
Concede férias aos servidores CLT do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERIODO AQUISITIVO PERIODO DE GOZO
1 Antonia Aguilhon De Lima 3.631.367-9 SESP / PR Sec. Mun. De Servicos Públicos Ger. - C.L.T. 2021/2022 11/06/2023 a 20/06/2023
2 Antonio Costa Soares 1.796.844 SESP / PR Sec. Mun. De Seguranca, Trânsito E Vigiã - C.L.T. 2021/2022 05/06/2023 a 14/07/2023
3 Clóvis Françaço 611.303 SESP / PR Sec. Mun. De Seguranca, Trânsito E Vigiã - C.L.T. 2022/2023 11/06/2023 a 20/06/2023
4 Edéas Soares Gomes 7.584.066 SESP / PR Sec. Mun. De Educacao Aux.Servicos Gerais - C.L.T. 27/06/2023 a 16/07/2023
5 Fátima Vieira Dos Reis Marsola 6.599.019-1 SESP / PR Sec. Mun. De Educacao Aux.Servicos Gerais - C.L.T. 2022/2023 23/06/2023 a 23/06/2023
6 Jorge Alves Da Silva 5.776.269-1 SESP / PR Sec. Mun. De Seguranca, Trânsito E Vigiã - C.L.T. 2021/2022 05/06/2023 a 14/07/2023
7 Jose Jorge Stedile 1.207.123 SESP / PR Sec. Mun. De Seguranca, Trânsito E Vigiã - C.L.T. 2021/2022 05/06/2023 a 14/07/2023
8 Josefa Amélia Pereira 3.369.368-4 SESP / PR Sec. Mun. De Administracao Telefonista 2021/2022 11/06/2023 a 20/06/2023
9 Leonardo Roque Moreno 4.788.023-4 PR / PR Sec. Mun. De Seguranca, Trânsito E Vigiã - C.L.T. 2021/2022 05/06/2023 a 14/07/2023
10 Ragnaldo Donzette 4.628.850-0 SESP / PR Sec. Mun. De Seguranca, Trânsito E Vigiã - C.L.T. 2022/2023 05/06/2023 a 14/07/2023
11 Valdemir Manoel De Oliveira 4.334.113-8 SESP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Encanador - Estat. 2022/2023 05/06/2023 a 14/06/2023
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.041/2023
Concede Adicional Insalubridade a servidora PATRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 14/2023 da Secretaria Municipal de Integração Comunitária.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora PATRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 1080978, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.801.572-8-SSP-PR e inscrita no CPF nº 087.331.909-50, admitida em 04 de maio de 2020, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo RAE-Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Integração Comunitária, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o art. 7º da Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, a contar de 04 de maio de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1.042/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ANGELA MARIA COSTA LA SERRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ANGELA MARIA COSTA LA SERRA, matrícula 894352, portadora da cédula de identidade RG nº 4.666.422-1-SSP/PR e inscrita no CPF nº. 007.213.159-41, nomeada em 01 de março de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Cuidadora de Idosos, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 3.043/2022, com fruição no período de 27 de junho de 2023 a 28 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1.043/2023
Concede Adicional Insalubridade ao servidor MARCIO AURELIO ROLIN TEIXEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 411/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MARCIO AURELIO ROLIN TEIXEIRA, matrícula nº 1080661, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.790.046-9-SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº 093.111.719-48, nomeado em 19 de Outubro de 2022, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, a partir de 01 de Junho de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1.051/2023
Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 438/2023 Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) de acordo com o art. 7º da Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Regime Administrativo Especial, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados.
Item Matrícula Servidor(a) No período de
01 1080916 PAMELA MARANGON DE SOUZA 21/03/2023 a 27/04/2023
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.057/2023
Concede promoção por conhecimento a servidora SOLANGE APARECIDA ZAFFALON BATISTELLA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora SOLANGE APARECIDA ZAFFALON BATISTELLA, matrícula 996281, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.362.984-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 885.336.549-87, nomeada em 18 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo nº 7.368/2023, a partir de 29 de maio de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.044/2023
Concede férias aos servidores do Processo Seletivo Simplificado do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora SOLANGE APARECIDA ZAFFALON BATISTELLA, matrícula 996281, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.362.984-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 885.336.549-87, nomeada em 18 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo nº 7.368/2023, a partir de 29 de maio de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.044/2023
Concede férias aos servidores do Processo Seletivo Simplificado do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores PSS do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERIODO AQUISITIVO PERIODO DE GOZO
1 Edneia Malthus Dos Santos 9.218.975-3 SESP / PR Sec. Mun. De Educacao Auxiliar De Servicos Gerais-40hs-Cit 2022/2023 12/06/2023 a 21/06/2023
2 Isabella Melo De Oliveira Araujo 15.100.138-6 SESP / PR Sec. Mun. De Educacao Escolar-40hs-Cit 2022/2023 11/06/2023 a 10/06/2023
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.046/2023
Concede férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

Table with 7 columns: ITEM, NOME DO SERVIDOR, RG, SECRETARIA, CARGO, PERIODO AQUISITIVO, PERIODO DE GOZO. Contains 7 rows of employee data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de junho de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.047/2023
Concede férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERIODO AQUISITIVO PERIODO DE GOZO
1 Adelaine Caroline Da Silva Almeida Ramos 9.988.975-6 SESP / PR Sec. Mun. De Educ. Intitular Professor De 2022/2023 17/06/2023 a 06/07/2023
2 Allion Toloto 5.435.780-0 SESP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Encanador - Estat. 2021/2022 12/06/2023 a 21/06/2023
3 Allion Toloto 5.435.780-0 SESP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Encanador - Estat. 2021/2022 12/06/2023 a 21/07/2023
4 Alecio Bognotti 8.642.043-0 SESP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Servente De Obras - Estat. 2021/2022 05/06/2023 a 14/06/2023
5 Alecio Bognotti 8.642.043-0 SESP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Servente De Obras - Estat. 2022/2023 19/06/2023 a 24/06/2023
6 Altan Pedrosa Goncalves 10.125.032-6 SESP / PR Sec. Mun. De Administracao Servente Geral - Estat. 2020/2021 11/06/2023 a 20/06/2023
7 Andre Vieira De Souza 8.193.728-1 SESP / PR Sec. Mun. De Administracao Motorista II 2021/2022 31/06/2023 a 30/06/2023
8 Andreissa Molinari Lopes Ambrosio 13.237.768-0 SESP / PR Sec. Mun. De Educacao Secretario Escolar - Estat. 2022/2023 12/06/2023 a 21/07/2023
9 Angela Pinto Tavares Baccarin 3.202.054-2 SESP / PR Sec. Mun. De Educacao Professor(A) - Estat. 2021/2022 18/06/2023 a 28/06/2023
10 Angela Pinto Tavares Baccarin 3.202.054-2 SESP / PR Sec. Mun. De Educacao Professor(A) - Estat. 2021/2022 18/06/2023 a 28/06/2023
11 Carolina De Lima Balani 9.999.999-1 SESP / PR Sec. Mun. De Assistencia Social Psicologo(A) - Estat. 2021/2022 14/06/2023 a 13/07/2023
12 Claudinei Pedro Alves 8.994.894-0 SESP / PR Sec. Mun. De Meio Ambiente E Saude, Operador Equip Rodov. - Estat. 2021/2022 11/06/2023 a 20/06/2023
13 Daiane Cristina Dossou Francischini Da Silva 10.727.494-4 SESP / PR Sec. Mun. De Fazenda Assat Administrativo - Estat. 2020/2021 12/06/2023 a 21/06/2023

Table with 14 columns: ITEM, NOME DO SERVIDOR, RG, SECRETARIA, CARGO, PERIODO AQUISITIVO, PERIODO DE GOZO. Contains 14 rows of employee data.

Table with 14 columns: ITEM, NOME DO SERVIDOR, RG, SECRETARIA, CARGO, PERIODO AQUISITIVO, PERIODO DE GOZO. Contains 14 rows of employee data.

Table with 14 columns: ITEM, NOME DO SERVIDOR, RG, SECRETARIA, CARGO, PERIODO AQUISITIVO, PERIODO DE GOZO. Contains 14 rows of employee data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de junho de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

